



Reunião de 24/04/2019

ATA N.º 08/2019**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE**

---- Aos **vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relyvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes. -----
---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.649.165,48 € (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e cinco euros e quarenta e oito centimos); - De operações orçamentais: 1.362.335,88 € (um milhão trezentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e cinco euros e oitenta e oito centimos); - De operações não orçamentais: 286.829,60 € (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e nove euros e sessenta centimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 24 de abril de 2019. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra neste Período de Antes da Ordem do Dia. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes na Mesa e o Público. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que, na última reunião e já era a terceira vez que o ia instar sobre o muro de Santar. Foi-lhe dito que, em relação ao muro de Santar, andavam a fazer o muro porque o Senhor tinha dado terreno para o passeio. É nada mais que uma mentira porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi ao local e verificou que o muro está a ser feito no alinhamento do da Quinta do Azevinho, portanto, que era onde estava a vedação em rede e que foi pago ao Senhor, à data. Por isso, isso não é verdade e os Senhores, para se defenderem da verdade, arranjam, para aí, umas desculpas esfarrapadas que



Reunião de 24/04/2019

ele nunca viu. E mesmo sendo como o Senhor Vice-Presidente disse, que também estava nesta expropriação e neste pagamento do muro, que não vai ficar barato, a expropriação da Avenida Viscondessa de Taveiro, os Senhores estão a expropriar um palmo, um palmo, um palmo um bocadito maior, talvez dois palmos. Pergunta à Câmara que lhe responda se o alinhamento que está, para esse muro, na Avenida Viscondessa de Taveiro, que é do mesmo Senhor a quem os Senhores estão a fazer o muro, pergunta-lhe se é da responsabilidade da Câmara fazer-lhe aquele muro. Não lhe venham dizer que é da responsabilidade da Câmara porque o muro está mais alto, porque todos nós sabemos que quando um prédio é mais alto, é da responsabilidade do dono do prédio, suportar as terras. Essa é uma pergunta que os Senhores não conseguem ver-se livres dela e não conseguem responder com verdade às questões que ali são levantadas. Os Senhores podem dar a volta, podem fazer a pirueta, como dizia, em tempos, o Senhor Presidente da Câmara, ou o pino, melhor dito, mas não conseguem responder se não houver verdade nesta matéria. Outra questão que, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, passou por lá e passa lá, quase todos os dias, é a Uva que caiu na rotunda que liga Casal de São José à Cagunça. A Uva caiu, nunca mais foi recomposta, já lá vai um mês, ou dois, já nem sabe. E os Senhores, ele admite que os Senhores não gostem de monumentos e daquilo que se fez no passado, já, em tempos, demoliram aquele lago que estava em frente da Caixa Geral de Depósitos, arrancaram aquelas floreiras na Avenida Gago Coutinho. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabe que a História para os Senhores não lhes diz nada. Só diz a História dos atuais, que é para pôr placas e plaquinhas daquilo que nada fizeram, ou pouco fizeram. Por isso, ele queria saber quando é que a Câmara está a pensar em repor a Uva no Monumento que foi executado no mandato da Senhora Dr.^a Isaura Pedro. E dizer também aos Senhores que esse Monumento foi feito por uma pessoa, ou melhor, a maquete, o desenho foi feito por uma pessoa do Concelho. Acha que é um desrespeito por quem se aplicou a fazer o desenho, um desrespeito pelos Trabalhadores da Câmara, que se aplicaram a fazer aquele Monumento, e não foi entregue a um empreiteiro do regime, foi feito pelos Trabalhadores da Câmara, aliás, era assim que se trabalhava naquele tempo. Agora, o empreiteiro do regime é que faz tudo. Pergunta quando é que estão a pensar colocar a Uva nesse monumento. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, relativamente à questão do muro de Santar, passava a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Dr. Fernando António Pais Silvério, responsável pelo Setor das Obras, que tem acompanhado de perto, a execução dessa obra. E logo que ouvidas as explicações que ele possa dar sobre isso, depois, eventualmente, possa ser suscitada mais alguma questão. -----

---- O Senhor Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que, relativamente a esta questão, quer reiterar tudo aquilo que referiu na última reunião de Câmara relativamente ao muro que está a ser finalizado na Rua da Soma. Relativamente à Avenida Viscondessa de Taveiro estão lá umas estacas meramente indicativas que, realmente, serão para realinhar, no sentido também de contemplar um passeio, digamos assim, no alinhamento daquela Avenida. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Vice-Presidente não referiu o alinhamento que referiu ali na última reunião. É que ele tem ali as



Reunião de 24/04/2019

fotografias para provar, exatamente, ao contrário daquilo que disse o Senhor Vice-Presidente. E também não lhe respondeu à pergunta que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lhe fez, se as estacas do alinhamento que lá estão, se é a Câmara que vai fazer o muro na Avenida Viscondessa de Taveiro. É o que ele quer saber porque são 30 centímetros que aquilo tem. Estão ali provas, claramente, que este muro que os Senhores construíram, apanhou ali em baixo 30 centímetros, nem tanto, está aqui este muro, vê-se aqui o muro antigo, que era da Quinta do Azevinho, onde estão os cavalos e que, ao contrário daquilo que disse o Senhor Vice-Presidente da Câmara, foi feito o alinhamento deste muro já existente. Está aqui. Foi lá fotografar que era para o desmentir. Da última vez, o Senhor Vice-Presidente deu a entender que o muro recuou, que tivemos que ocupar terreno. Não. Este terreno já foi pago. E os Senhores fizeram o muro e duplicaram o pagamento. Por qual razão? Qual o interesse? Qual o móbil? Não sabe. O Senhor Vice-Presidente da Câmara tem que explicar ao Órgão porque é que aconteceu isso e quer que explique ao Órgão se é a Câmara, ou não, se são os Serviços, ou não, se é o empreiteiro, ou não, contratado pela Câmara que vai fazer o muro na Avenida Viscondessa de Taveiro. É isso que ele quer saber. Agora, o Senhor Vice-Presidente da Câmara vir dizer que já está reafirmado, veio reafirmar mais uma mentira. Pronto. Não consegue corrigir. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a explicação estava dada. Sabia, que é do seu conhecimento pessoal, para desbloquear aquela parte final da Rua da Soma com a estrada para Carvalhal Redondo foi o Senhor Presidente da Junta de Freguesia que falou com os proprietários, que ele, Senhor Presidente, nem sabe quem são. E, portanto, o que era imperioso era desbloquear aquela situação, era uma parte em que havia alguma indefinição e agora, no entroncamento com a estrada, há-de também ser feito da melhor maneira, quer para o interesse público, quer, naturalmente, para defesa do interesse dos proprietários. Relativamente à questão da Uva, ele, Senhor Presidente, confessa que desconhecia que tinha caído uma Uva na rotunda. Pronto, então, dá-lhe ali a explicação o Senhor Vice-Presidente que o que caiu desse Monumento está a ser reparado nas Oficinas da Câmara Municipal, acompanhado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim e que será repostos assim que estiver devidamente arranjado. -----

--- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para intervir para, mais uma vez desmentir aquilo que foi agora dito. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, falou com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim antes de falar com os Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara porque é uma questão mais direta com a população. Apanhou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim, questionou-o, que lhe disse que não sabia de nada, que apenas sabia que a Uva estava lá em baixo, num canto, nas Oficinas da Câmara, foi o que ele lhe disse. Então, quem mente? É o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim, ou é o Senhor Vice-Presidente da Câmara? O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim disse-lhe que, se querem, ele liga-lhe e põe o telefone em voz alta, que não sabia de nada, que, de facto, a Uva foi apanhada porque caiu com o vento, ou uma coisa qualquer que lá houve, que a trouxeram para os Estaleiros da Câmara, porque alguém, os Ciganos, ou alguém a poderia levar, porque aquilo ainda pesa um bocado e que está lá num canto. Dirigindo-se ao Senhor Vice-



Reunião de 24/04/2019

Presidente, afirmou que quem fez aquela Uva foram os Trabalhadores da Câmara e aquela Uva demorou a fazer dois dias. Então, demora dois meses a reparar uma chumaceira em cima e em baixo que partiu? Já cá andou e já escreveu com as canetas que o Senhor Vice-Presidente está a escrever agora. O Senhor Vice-Presidente não lhe arruma com serradura para os olhos. Que tivesse a coragem de dizer que está lá em baixo num canto e não vão repará-la porque é um Monumento do anterior Executivo. A pergunta que fez ao Senhor Presidente, da outra vez, é importantíssima: vai, ou não, o Município fazer o muro da Avenida Viscondessa de Taveiro em conformidade com aquele alinhamento que lá está? É isso que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, quer saber. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que podia garantir ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques era que durante o período do mandato a Câmara se propõe construir o máximo de muros que conseguir, realizar o máximo de obras que conseguir, pavimentar o máximo de pavimentos que conseguir. E, portanto, esse, em concreto, com essa precisão, acha que já foram dadas explicações suficientes pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara. Perguntou se havia mais alguma questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha mais uma questão e para acabar. Então, se há a intenção e depreende-se que os Senhores estão a fugir, como a cobra foge do seu predador, estão a fugir à resposta, literalmente. A recomendação que ele, Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, quer fazer à Câmara e que conste em ata é a seguinte: que antes da Câmara fazer esse muro que faça uma avaliação do terreno ocupado e uma avaliação, ou um orçamento, do que se vai gastar nesse muro. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(107/2019/04/24)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2019

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretendia pronunciar-se sobre o teor da ata. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e uma abstenção, do Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes, por não ter estado presente na reunião a que se refere a ata, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de abril de 2019. -----

2 – ZONAS INDUSTRIAIS

(108/2019/04/24)2.1.ANULAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO À EMPRESA JOSÉ CARDOSO – COMÉRCIO DE MADEIRAS, LD.^a, NA ZONA INDUSTRIAL 1, DE NELAS – APROVAÇÃO



Reunião de 24/04/2019

---- Presente a informação interna n.º 3067, datada de 17/04/2019, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Anulação de cedência de terreno à empresa José Cardoso – Comércio de Madeiras, Ld.^a, na Zona Industrial de Nelas -----

---- I - Em 29 de janeiro de 2009, a empresa José Cardoso – Comércio de Madeiras Lda., solicitou um lote de terreno na com cerca de três mil metros para expandir a atividade que já tinha instalada nesta Zona Industrial de Nelas. -----

---- II - Em 10 de fevereiro de 2009, deliberou a Ex.ma Câmara ceder à empresa José Cardoso – Comércio de Madeiras Lda. uma parcela de terreno sita ao “Valongo”, Freguesia de Vilar Seco, com o artigo matricial n.º 3467 (Lote 65) na Zona Industrial I, de Nelas. -----

---- III - Em 05 de Abril de 2019 o gerente da empresa José Cardoso – Comércio de Madeiras Lda. solicita a desistência da firma sobre a cedência do Lote 65. -----

---- Parecer dos Serviços -----

---- Atendendo que os prazos expressos nas condições de cedência não foram respeitados e o gerente da empresa informa da desistência do Lote 65, que corresponde ao artigo matricial rústico n.º 3467, com o Registo Predial n.º 2744, solicita-se a V. Exa a anulação daquela cedência para posteriormente se poder ceder a outro industrial interessado. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava identificado na planta que é um terreno confinante com um outro terreno, que a empresa José Cardoso – Comércio de Madeiras, Ld.^a tinha, que foi deliberado em reunião de Câmara. Nunca foi formalizada a cedência por escritura, ou por documento particular autenticado. O Senhor José Cardoso, agora, conseguiu vender, ou fez um negócio relativamente às instalações dele e que, no âmbito do pedido, que é o ponto que vem a seguir, dá muito jeito na perspetiva de realização da atividade e crescimento da sua atividade, que seja anulada esta cedência, com a qual ele concorda, como se vê pela declaração que passou, e depois a Câmara deliberará, ou apreciará a cedência do mesmo terreno, que é uma esquina que ali fica e que, de facto, dá grande utilidade a um empresário. Perguntou se havia alguma dúvida relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários e o Distinto Público. Afirmou que não havia dúvida de maior, excetuando já ter falado sobre isso. Portanto, têm ali uma empresa, que é a Bricotir, que já comprou dois lotes de terreno a este mesmo empresário, José Cardoso – Comércio de Madeiras Lda., e agora comprar-lhe-á um outro terreno que o Senhor José Cardoso também tinha e que passa para a Bricotir. Tudo perfeitamente natural. A questão que está ali, que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, já falou há uns tempos e que sabe que não é, se calhar, muito fácil, diria isso, mas também tem a ver com os protocolos, tem a ver depois com, eventualmente, eles, a Autarquia, facultam sempre a um preço generoso o metro quadrado, cinquenta cêntimos. Por vezes, temos que adquirir o mesmo terreno por valores superiores e depois acabam, os empresários que adquirem os terrenos, não forçosamente neste caso, ele não está a pegar neste caso, quer deixar isto bem realçado porque não está a falar especificamente, nem do Senhor José Cardoso, nem da empresa Bricotir. No passado, já falou duas vezes sobre o assunto em situações análogas.



Reunião de 24/04/2019

Mas, de facto, há essa questão e bem, o Executivo, este e os anteriores todos, em abono de verdade, sempre tiveram essa preocupação de comprar terrenos para o desenvolvimento industrial de Nelas, que é uma alavanca grande no nosso progresso, no nosso bem-estar, no nosso crescimento económico e do nosso desenvolvimento enquanto Concelho coeso, harmonioso e integrado. E muito bem. Mas há aqui questões que, se calhar, poderão, eventualmente, ser ponderosas. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, só quer deixar essa anotação e gostava que ficasse só, mais nada do que isso, a questão de que, por ventura, poderá haver associado a isso, já o disse noutras situações também, alguma especulação imobiliária que poderá ter a ver com a venda dos terrenos que foram comprados a um valor superior e vendidos depois a um industrial, ele sabe que não é fácil controlar, volta a frisar isso, mas depois para mais tarde vender e havia aqui uma mais-valia, digamos assim. Embora a Autarquia tenha preferência sobre isso no próprio protocolo, obviamente que não pode recomprar tudo, mas seria bom eles reponderarem também um bocadinho isto, não quer dizer que seja o caso, mas têm também que fazer jurisprudência e estarem atentos a isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às questões que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral levantou, quer este Presidente de Câmara, quer esta Câmara, quer os anteriores Presidentes de Câmara e Câmaras, sempre ponderaram. Existe no Regulamento de cedência de terrenos o direito de reversão se não houver construção no prazo de 3 anos, que pode ser depois libertado em função da apresentação, mais ou menos objetiva, ou segura, da realização do investimento e há também a questão do direito de preferência. Que ele, Senhor Presidente, se recorde, das dezenas, já, de cedências, quer desta Câmara, quer das Câmaras anteriores, tudo somado, a Câmara tem sempre essa preocupação de evitar a especulação imobiliária. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que também não pôs isso em causa. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não tem havido. Não se recorda, de que ele tenha conhecimento, que essa questão não seja sempre ponderada. É neste caso particular. É também, parece-lhe, o desbloquear de uma situação, pelo menos, desde que ele é Presidente de Câmara, não há atividade nenhuma nesta oficina do Senhor José Cardoso e que, portanto, já tinha sido cedido também ao Senhor José Cardoso por deliberação de Câmara. E, portanto, é, de alguma maneira, também nós sermos agentes flexibilizadores e potenciadores da instalação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, assim, não ficava o terreno parado. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que também, de certeza, no conjunto das negociações terá sido falado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se percebeu aquilo que ele estava a dizer. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que percebeu o alcance da pergunta e o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tem toda a razão e acha que todos têm feito esse esforço no sentido de tentar evitar que haja alguma especulação relativamente à utilização dos terrenos municipais cedidos a preços favoráveis por contrapartidas também muito favoráveis para o



Reunião de 24/04/2019

Município de Nelas, que é a construção de infraestruturas industriais e criação de emprego. ---
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era isso, precisamente. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação de cedência de terreno à empresa José Cardoso – Comércio de Madeiras, Ld.^a, na Zona Industrial 1, de Nelas, a que corresponde o Lote n.º 65, artigo matricial rústico n.º 3467, com o registo predial n.º 2744, que lhe tinha sido cedido em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, para posteriormente se poder ceder a outro industrial interessado, nos termos da informação interna n.º 3067, datada de 17/04/2019, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, atrás descrita. -----

(109/2019/04/24)2.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E BRICOTIR IMOBILIÁRIA, S.A.”–APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local entre o “Município de Nelas” e Bricotir Imobiliária, S.A.”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E “BRICOTIR IMOBILIÁRIA, S.A.” -----

--- Entre: 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município de Nelas”, E -----

---- 2.º “BRICOTIR IMOBILIÁRIA, S.A.”, titular do NIPC 510 984 258, com sede na Rua Central n.º15, Soutelo, 3600-432 Castro Daire, representada, nos termos legais, por João Sebastião Marques, na qualidade de Administrador único, como Segunda Outorgante e adiante designada “BRICOTIR”; -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que o “Município de Nelas” é responsável pela administração e gestão da área territorial do Concelho de Nelas, designadamente e com particular interesse para o presente Protocolo, das Zonas Industriais; -----

---- 2 - Que o “Município de Nelas” dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º2, alínea m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 3 - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea ff) da mesma Lei, compete à Câmara Municipal “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, incluindo, em especial, a definição e a criação de mecanismos de apoio à atividade empresarial, assim contribuindo para a modernização do tecido empresarial, para a fixação da população, sobretudo jovens e desempregados, tendo em vista a promoção da sustentabilidade económica e da empregabilidade local, sendo imperioso procurar, captar e manter o investimento no



Reunião de 24/04/2019

Concelho, por forma a, de um modo global, contribuir para uma melhoria do nível de vida dos seus munícipes e desenvolvimento social da população residente; -----

---- 4 - Que a “BRICOTIR IMOBILIÁRIA, S.A.” é uma empresa que tem por objetivo a expansão da atividade da “BRICOTIR TRANSPORTES, S.A.”, cujo capital é detido por aquela; -----

---- 5 - Que o projeto verte, essencialmente, sobre uma atividade vocacionada para a oferta de serviços de transporte nacionais e internacionais por meio de camião, nomeadamente de carga direta, grupagem e granel, tendo como principal mercado de atuação vários países europeus: Portugal, Itália, França, Alemanha, Bélgica, Inglaterra, Eslováquia, Eslovénia, Áustria e Hungria; -----

---- 6 - Que a Segunda Outorgante pretende instalar uma unidade empresarial na Zona Industrial de Nelas, visando a realização de um investimento que se consubstancia, além do mais, na criação de uma plataforma logística, caracterizada pela edificação de um pavilhão, apetrechado com escritórios, no prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3467, contíguo aos prédios de natureza rústica e urbana recentemente adquiridos na referida zona industrial, inscritos na matriz sob os artigos 2665 e 1009, da freguesia de Vilar Seco (vide Anexo D); -----

---- 7 - Que o “Município de Nelas”, com a anulação da cedência do artigo 3467 à empresa “José Cardoso – Comércio de Madeiras, Unipessoal Lda.”, tem disponível o lote pretendido pela “BRICOTIR” e que confina com o prédio já adquirido pela mesma; -----

---- 8 - Que, de início, serão criados 8 (oito) postos de trabalho; -----

---- 9 - Que são objetivos gerais da “BRICOTIR” a geração de riqueza para a região, o aumento das exportações, a qualificação da empresa com eficiência energética e dotação de melhores condições de trabalho ao nível da saúde e ambiente, valorizando o território onde se localiza a empresa e combatendo a desertificação e as assimetrias regionais; -----

---- 10 - Que o Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas entrou em vigor no dia 21 de julho de 2015; -----

---- 11 - Que o referido Regulamento define as formas e regras de apoio a conceder a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal desenvolvidas no Concelho de Nelas; -----

---- 12 - Que o projeto da empresa “BRICOTIR” é de interesse municipal, porquanto visa a promoção e a realização de uma atividade económica de que resulta desenvolvimento para o Concelho; -----

---- 13 - Que a boa fé e o crédito mútuo são valores e princípios presentes nas negociações e compromissos assumidos entre as partes e que estarão presentes no esclarecimento e interpretação de todas as dúvidas e na integração de todas as lacunas, bem como no comportamento futuro das partes; -----

---- 14 - Que o presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas, realizada em ____ de _____ de 2019; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.^a – Objeto -----



Reunião de 24/04/2019

----- O presente protocolo tem por objeto definir as formas e regras de apoio a conceder pelo “Município de Nelas” à empresa “BRICOTIR” no âmbito do projeto de implantação da sua unidade empresarial a realizar na Zona Industrial de Nelas, no artigo 3467 (lote 65). -----

---- Cláusula 2.^a - Terrenos e preços -----

---- 1 - Pelo presente protocolo, o “Município de Nelas” compromete-se a vender à “BRICOTIR”, em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou encargo, o prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3467, sito ao “Valongo”, freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, que confronta a Norte e Sul com Município de Nelas, a Nascente com José Cardoso e Coldkit e a Poente com Estrada, para implantação da sua unidade empresarial (Anexos II a IV). -----

---- 2 - O preço acordado para a eventual compra e venda é de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro quadrado de terreno, no âmbito da política de apoio ao investimento que está em prática no Município de Nelas e regulamentada, e será pago na data da celebração do contrato definitivo referente à alienação. -----

---- 3 - O “Município de Nelas”, caso se concretize a aquisição prevista nos números anteriores, obriga-se a realizar a transmissão da posse e da propriedade do prédio objeto do presente protocolo no prazo máximo de 90 dias, após a solicitação da “BRICOTIR”. -----

---- 4 - Relativamente à existência de cláusulas de reversão vigora o princípio resultante do disposto no artigo 4.º, n.º 7 do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, nos termos do qual “a cedência de terrenos referida na alínea g) do n.º2 será, em regra, acompanhada da prestação da garantia de uma cláusula de reversão e direito de preferência a favor do Município de Nelas durante três anos, período durante o qual, no espaço cedido, o projeto tem de estar concretizado/instalado e a laborar”. --

---- 5 - Toda e qualquer construção ou utilização que a “BRICOTIR” vier a executar no prédio objeto do presente Protocolo deverão estar conformes com a legislação em vigor. -----

---- 6 - O “Município de Nelas” reserva para si o direito de preferência sobre uma eventual venda que a “BRICOTIR” venha a efetuar relativamente ao prédio objeto do presente protocolo, obrigando-se a “BRICOTIR”, caso tal venha a suceder, a comunicar àquele todos os elementos sobre o hipotético negócio. -----

---- 7 - O “Município de Nelas” apenas não terá preferência caso a “BRICOTIR” venda o referido prédio a uma sociedade que tenha consigo uma relação empresarial dentro do mesmo grupo, direta ou indiretamente. -----

---- Cláusula 3.^a – Acessos -----

---- Se necessário, o “Município de Nelas” compromete-se a criar condições de acesso ao terreno onde vai ser construída a unidade empresarial da “BRICOTIR”, por forma a que terreno fique compatível com a pretendida construção. -----

---- Cláusula 4.^a - Água, eletricidade e comunicações -----

---- As instalações de água e eletricidade estão devidamente asseguradas e incluídas nos acessos às infraestruturas de esgotos, águas pluviais e comunicações. -----

---- Cláusula 5.^a - Apoio à contratação -----

---- 1 - Pelo presente protocolo e conforme o preceituado no artigo 5.º, n.º6, alínea a) do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, o



Reunião de 24/04/2019

“Município de Nelas” compromete-se a atribuir à “BRICOTIR” um apoio de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por cada posto de trabalho líquido criado nas novas instalações, através do recurso ao contrato de trabalho a tempo inteiro, com duração não inferior a três anos, incluindo renovações, a contar da data da concessão do apoio, sendo este o período de tempo considerado para avaliação do caráter líquido da criação do posto de trabalho. -----

---- 2 - A liquidação do incentivo será feita de acordo com o disposto no artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, sendo que a liquidação do apoio poderá ser feita em tranches, mediante requerimento da “BRICOTIR”, podendo o pagamento ocorrer em qualquer fase do investimento em curso, mediante informação circunstanciada sobre o cumprimento dos objetivos do incentivo expressos no referido regulamento, podendo ser exigida garantia do montante do pagamento, garantia essa cuja pertinência será apreciada pela Câmara Municipal, sempre mediante decisão devidamente fundamentada. -----

---- Cláusula 6.ª - Recrutamento e seleção de recursos humanos -----

---- 1 - O “Município de Nelas” dará todo o apoio, através dos seus serviços próprios, no recrutamento e seleção dos trabalhadores a contratar, em colaboração com o departamento respetivo da “BRICOTIR” e sem prejuízo da liberdade desta em contratar ou não, e em que termos, qualquer trabalhador. -----

---- 2 - A “BRICOTIR” obriga-se a entregar ao “Município de Nelas”, de seis em seis meses, o quadro de pessoal devidamente certificado e atualizado, até que se completem três anos sobre a atribuição do incentivo. -----

---- Cláusula 7.ª - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 8.ª – Acompanhamento -----

---- 1 - As partes obrigam-se a reunir trimestralmente ao seu mais alto nível entre Presidente da Câmara e Vereadores em permanência e Administração da empresa para acompanhamento e apreciação das medidas de cooperação acordadas, encetadas e desenvolvidas, garantindo as condições para o eventual ajustamento e/ou incremento mútuo, tendo em vista a melhoria da defesa dos interesses que a cada entidade cabe. -----

---- 2 - As partes obrigam-se mutuamente ao dever de reserva quanto ao desenvolvimento do conjunto de direitos e obrigações agora assumidos, sem prejuízo do conhecimento dos órgãos e entidades próprios das Partes, devendo cooperar também e obter prévio acordo na utilização pública e/ou publicitária da cooperação ora encetada. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, na sequência do que já disse, a empresa Bricotir Imobiliária, S.A. pretende fazer um centro de negócios naquele local, dinamizando, quer os prédios que comprou à empresa José Cardoso – Comércio de Madeiras, Ld.ª, necessitando deste terreno também. Está ali e foi distribuído a todos os Senhores Vereadores, o objeto do



Reunião de 24/04/2019

negócio que ele pretende com concretizar ali. E acha que é mais uma infraestrutura que passa a ter vida e atividade e acha que deve ser de ceder, nos termos que ali estão protocolados, aquele terreno, cuja cedência acabaram de anular agora e em que diz, nos Terenos e nos preços, se mantém, no n.º 4: “a cedência de terrenos referida na alínea g) do n.º2 será, em regra, acompanhada da prestação da garantia de uma cláusula de reversão e direito de preferência a favor do Município de Nelas durante três anos, período durante o qual, no espaço cedido, o projeto tem de estar concretizado/instalado e a laborar”. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou, relativamente àquilo que o Senhor Presidente acabou de ler, em que situação é que fica a cláusula de reversão ali e está a fazer no campo da hipótese, a Câmara não tem direito a cláusula de reversão sobre as instalações da empresa José Cardoso – Comércio de Madeiras, Ld.^a. Um terceiro comprou, a empresa funcionou no prazo de dois anos após a cedência do terreno e termina aí porque ele construiu, funcionou. Entretanto vendeu aquilo por razões que não vale a pena trazerem ali à liça. Se os Senhores da Bricotir entenderem e acha que é isso que eles pretendem fazer, pedir uma anexação deste lote às instalações já existentes da empresa José Cardoso – Comércio de Madeiras, Ld.^a que vendeu à Bricotir, pergunta como é que a Câmara usa a cláusula de reversão. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que na reunião que teve com as pessoas da Bricotir e com o Senhor José Cardoso foi-lhe referido que eles precisavam desta área para o desenvolvimento da sua atividade e que, portanto, pretendiam também até construir uma infraestrutura de apoio naquele terreno, tudo isso. Portanto, ficando cá esta cláusula, depois também tudo que eles quiserão não-de requerê-lo á Câmara e, portanto, depois cá estaremos para analisar, sempre numa ótica de facilitar a vida aos empresários no sentido de desenvolver a sua atividade. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que houve um Senhor que pediu à Câmara para retirar a cláusula de reversão, que o banco lhe exigia e depois fez lá umas coisas em chapa. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local entre o “Município de Nelas” e “Bricotir Imobiliária, S.A.”, atrás descrita, bem como autorizar a realização da venda do lote/artigo rústico, constante na sua cláusula 1.^a, nas condições referidas na cláusula 2.^a do mesmo Protocolo, mais tendo autorizado que se proceda à realização de escritura no Cartório Notarial. -----

(110/2019/04/24)2.3.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E A EMPRESA “LUSO FINSA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A.” – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o “Município de Nelas” e a empresa “Luso Finsa – Indústria e Comércio de Madeiras, S.A.”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----



Reunião de 24/04/2019

- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Vendedor”, E -----
- 2.º “LUSO FINSA- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A”, titular do NIPC 501 133 747, com sede na EN234, Km92,7, 3520 Nelas, aqui representada por Francisco Javier Blanco Fernandez e Helena Maria Gonçalves Pereira da Costa, na qualidade de procuradores com poderes para o ato, como Segunda Outorgante e “Promitente-Compradora”,
- Considerando que: -----
- A. O Promitente-Vendedor é responsável pela administração e gestão da área territorial do Concelho de Nelas, designadamente e com particular interesse para o presente Contrato, da Zona Industrial, melhor definida no PDM aprovado e publicado no Diário da República, IIª Série B, de 2 de janeiro de 2014, Aviso n.º33/2014; -----
- B. O Município dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º2, alínea m) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; -----
- C. Nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea ff) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, *«promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal»*, incluindo em especial a promoção da sustentabilidade económica e da empregabilidade local, sendo imperioso procurar, captar e manter investimento no Concelho, de forma a contribuir para uma melhoria do nível de vida dos munícipes; -----
- D. No âmbito do seu objeto social, a Promitente-Compradora tem como principal atividade a produção, transformação e comercialização de madeiras, seus derivados e subprodutos, nomeadamente fabrico e transformação de placas de aglomerados de partículas e de fibras, atividade que desde o ano de 1987 desenvolve na sua sede social, sita na Zona Industrial de Nelas; -----
- E. A Promitente-Compradora é proprietária de dois prédios urbanos, e de alguns prédios rústicos, sitos na Zona Industrial de Nelas, os quais já destina à sua atividade ou à mesma pode destinar por se incluírem na Zona Industrial como tal definida no PDM; -----
- F. A Luso Finsa, iniciou em 2014 um processo de forte expansão da sua unidade industrial em Nelas; -----
- G. O projeto global ficará concluído no final de 2019, alcançando um valor global de investimento próximo de 100.000.000€ e a criação de mais de 100 postos de trabalho diretos;
- H. Uma vez concluído o projeto em curso, haverá necessidade de adaptar as infraestruturas existentes à nova realidade da fábrica, nomeadamente através da criação de novas e melhoradas zonas de acesso a transportadores de matérias primas e produtos terminados, ampliação das zonas de armazenamento de matérias primas, ampliação das áreas de apoio aos seus colaboradores (balneários, refeitórios, parques de estacionamento), etc.; -----
- I. Para concretizar os objetivos de expansão da nossa unidade industrial, é fundamental a possibilidade de expansão do perímetro fabril; -----
- J. A Promitente-Compradora necessita de adquirir o prédio rústico inscrito na matriz



Reunião de 24/04/2019

predial rústica sob o artigo 7144, sito em Picota, freguesia e concelho de Nelas; -----

---- K. Que o prédio rústico em causa se encontra já na posse do Promitente-Vendedor, tendo sido a compra do mesmo deliberada em reunião da Câmara Municipal realizada em 13 de fevereiro de 2019 (Docs. 1 e 2); -----

---- L. A escritura do referido prédio rústico a favor do Município de Nelas ainda não se concretizou; -----

---- M. Nos termos do disposto no artigo 408.º, n.º 2 do Código Civil, conjugado com o artigo 880.º do mesmo diploma legal é possível às partes celebrar um contrato-promessa de bem futuro; -----

---- As partes acordam em celebrar o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- Pelo presente contrato, o Promitente-Vendedor promete vender à Promitente-Compradora, que, por sua vez, promete comprar àquele, o prédios identificado no considerando J, que aqui se dá por integralmente reproduzido, em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou encargo, seja de que natureza for, prédio esse que o Promitente-Vendedor já contratualizou e que se encontra na sua posse desde fevereiro de 2019. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - O preço acordado para esta compra e venda é de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros). ---

---- 2 - Na data de assinatura do presente contrato, a Promitente-Compradora entregará a título de sinal o montante total do preço acordado. -----

---- 3 - Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- 1 - A escritura será realizada, previsivelmente, 30 (trinta) dias após a celebração do presente contrato, sendo que o Promitente-Vendedor se compromete a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- 2 - O Promitente-Vendedor, deverá efetuar a marcação da referida escritura, comunicando a data da mesma à Promitente-Compradora com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- A Promitente-Compradora, após a aquisição a seu favor do prédio objeto deste contrato, obriga-se no prazo de 5 (cinco) anos contados da data de realização da escritura de aquisição, a dar utilização no âmbito do exercício da sua atividade ao mencionado prédio. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- A cedência do prédio não está sujeita a cláusula de reversão. -----

---- Cláusula Sexta -----

---- Toda e qualquer construção ou utilização que a Promitente-Compradora venha a executar nos prédios objeto deste contrato deverão estar conformes com a legislação em vigor. -----

---- Cláusula Sétima -----

---- 1 - O Promitente-Vendedor reserva para si o direito de preferência sobre uma eventual venda que a Promitente-Compradora venha a efetuar relativamente ao prédio objeto do presente contrato, obrigando-se esta, caso tal venha a suceder, a comunicar àquele todos os



Reunião de 24/04/2019

elementos sobre o hipotético negócio. -----
 ---- 2 - O Promitente-Vendedor apenas não terá preferência caso a Promitente-Compradora venda os referidos prédios a uma sociedade que tenha consigo uma relação de grupo direta ou indireta. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei, pelo que nos dois exemplares dos mesmos vão apor as suas assinaturas.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que já veio a reunião de Câmara o Contrato-Promessa de Compra e Venda deste bocadinho de terreno, que fica junto à primeira rotunda, ali na Zona Industrial, aliás, está ali a própria ata, no dia 13 de fevereiro. E, portanto, o que é que é necessário? A Luso Finsa pediu-lhes para agilizar a posse daquele bocadinho de terreno que, crê, que são cerca de 500 m² porque pretende, imediatamente, começar a fazer obras e até obras de proteção civil, que é construir uma charca de cerca de 50 por 50 em parte que abrange este terreno. E, portanto, o Executivo está, através dos Serviços, a agilizar a compra ao Senhor que está no estrangeiro e, através deste Contrato-Promessa de Compra e Venda também a dar segurança à Luso Finsa para avançar com os seus investimentos, particularmente, com esta questão da construção de uma infraestrutura de proteção civil. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma dúvida relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o “Município de Nelas” e a empresa “Luso Finsa – Indústria e Comércio de Madeiras, S.A.”, atrás descrita, bem como autorizar a realização de escritura no Cartório Notarial. -----

(111/2019/04/24)2.4.PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE O PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A FIRMA “AQUINOS, S.A.” – RECONHECIMENTO DO PROJETO DA FIRMA “AQUINOS, S.A.” COMO DE RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL E DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROTOCOLO POR SE ENCONTRAREM CUMPRIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES DELE DECORRENTES – APROVAÇÃO

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 17 de abril de 2019, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguinte se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local entre o Município de Nelas e “Aquinos, S.A.” – reconhecimento do projeto da firma “Aquinos, S.A.” como de relevante interesse municipal e declaração de caducidade do protocolo por se encontrarem cumpridas todas as obrigações dele decorrentes. -

---- Considerando: -----

---- I - O Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local entre o Município de Nelas e “Aquinos, S.A.” outorgado em 12 de março de 2014; -----



Reunião de 24/04/2019

- II - Que de acordo com o estipulado no n.º 1 da Cláusula Quinta o Município de Nelas se obrigou a conceder à “Aquinos S.A.” um apoio financeiro de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por cada posto de trabalho que viesse a criar na sua unidade de Nelas; -----
- III - Que o disposto na referida cláusula teve concretização na alínea a) do n.º 6 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas nos termos do qual se determina que é atribuído um apoio de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por cada posto de trabalho líquido criado através do recurso ao contrato de trabalho a tempo inteiro, com duração não inferior a três anos, incluindo renovações, a contar da data da concessão do apoio, sendo este o período de tempo considerado para avaliação do carácter líquido da criação do posto de trabalho; -----
- IV - Que a média de trabalhadores da firma “Aquinos, S.A.” desde setembro de 2014 até setembro de 2017 foi de 305 trabalhadores, o que totaliza um apoio, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas de 76.250,00€ (setenta e seis mil duzentos e cinquenta euros); -----
- V - Que o Município, ao abrigo do estipulado na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento, celebrou dois contratos de arrendamento relativos a instalações situadas na Zona Industrial de Nelas 1, confinantes com as instalações da firma, uma vez que esta carecia de espaço para o seu processo produtivo; -----
- VI - Que o apoio previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º se refere às situações em que o Município não é o proprietário do prédio e que se responsabiliza pelo pagamento da renda do prédio pelo período máximo de 3 anos (três anos), sendo o valor das rendas compensado no subsídio a atribuir pela criação de postos de trabalho (cfr. n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento);
- VII - Que o pagamento das rendas inerentes ao apoio referido no considerando anterior ascendeu a 101.584,00€ (cento e um mil quinhentos e oitenta e quatro euros); -----
- VIII - Que atualmente se encontram a trabalhar nas unidades do grupo “Aquinos, S.A.” de Oliveirinha e Tábua 138 colaboradores residentes no concelho de Nelas; -----
- IX - Que o grupo “Aquinos, S.A.” é um dos maiores empregadores da região, com os consequentes reflexos positivos na economia local; -----
- X - Ainda que, com a construção da unidade industrial de Oliveirinha, deixou de ser necessária a cedência, ao grupo “Aquinos S.A.”, de 5 hectares de terrenos contíguos às instalações de unidade de Nelas (conforme determinava o considerando F. do protocolo e cujos terrenos constavam do seu Anexo I); -----
- XI - Que o grupo “Aquinos, S.A.” concorda com a libertação desses terrenos para a instalação de outras empresas; -----
- XII Que, atualmente, há outros investidores interessados na aquisição desses lotes de terreno; -----
- Propõe-se o seguinte: -----
- a) Que o projeto do grupo “Aquinos, S.A.” seja qualificado como de muito relevante interesse municipal, para efeitos do disposto no artigo 5.º, n.º 1 do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas; -----
- b) Que seja considerado que nada há a pagar ao Município pelo grupo “Aquinos, S.A.”, tendo em consideração os montantes referidos nos considerandos IV e VII, uma vez que o n.º



Reunião de 24/04/2019

5 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas estabelece que *“Para os projetos de muito relevante interesse municipal, além de todos os incentivos estabelecidos no presente regulamento, pode ainda a Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, devidamente fundamentada, conceder qualquer outro tipo de apoios”* e não podemos deixar de considerar o número de colaboradores do grupo com residência no concelho de Nelas e que se encontram a trabalhar nas unidades de Oliveirinha e Tábua (138 colaboradores); -----

---- c) Que seja considerada a caducidade do Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local entre o Município de Nelas e “Aquinos, S.A.” outorgado em 12 de março de 2014, pelo facto de se encontrarem cumpridas, por ambas as partes, todas as obrigações dele decorrentes.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a leitura do texto encerra toda a argumentação relativa à parte de facto e à parte de direito da proposta que é efetuada. E, portanto, eles, os Serviços, a Câmara celebrou com a empresa Aquinos em 12 de março de 2014, para atrair a empresa Aquinos aqui para o Concelho de Nelas, para as instalações que tinham sido da Johnson Controls e que estavam, na altura, devolutas, assinou-se um contrato, um protocolo. Nesse protocolo está previsto um apoio financeiro de criação de posto de trabalho, de 250,00 euros por cada posto de trabalho, é o que lá está, por cada posto de trabalho que viesse a criar na sua Unidade de Nelas. A empresa Aquinos, desde setembro de 2014 até setembro de 2017, teve, em média, 305 Trabalhadores. Tem ali um dossier com os Mapas de Quadro de Pessoal, que lhes foi enviado pela empresa Aquinos. É este dossier aqui. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o Senhor Presidente adivinhou o que ele lhe ia perguntar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que 305 Trabalhadores, em média, totalizando esse valor pelo valor dos 250,00 euros por posto de trabalho, considerando como posto de trabalho este período todo até 2017, sendo que estamos em 2019, a existência, em média, deste posto de trabalho e do preenchimento deste posto de trabalho, dos cerca de 300 postos de trabalho, consideraram esse valor e deu 76.250,00 euros. O Município de Nelas, durante este período, ou parte do período para, também constava do protocolo celebrado inicialmente, para atrair a empresa Aquinos e para agilizar as coisas e também numa perspetiva que ela pudesse crescer em Nelas, nessa altura, os Aquinos não tinham comprado ainda o que compraram, cerca de um ano depois, em 2015, as instalações em Oliveirinha. Portanto, o Executivo tinha a perspetiva de que a empresa Aquinos construísse aqui algo semelhante, eventualmente a uma escala menor daquilo que tem em Tábua. E, portanto, também consta do protocolo a cedência de 5 hectares de terreno por parte da Câmara Municipal. E no sentido de os cativar também e no âmbito do protocolo e o balanceamento que se podia fazer no protocolo, foram arrendados dois pavilhões onde serviu a Carpintaria dos Aquinos, que foram os pavilhões, cujos contratos também estão aqui presentes e também cujo montante financeiro suportado pela Câmara com os dois contratos de arrendamento foi de 101.584,00 euros. Atualmente, o Grupo Aquinos emprega, portanto, desde setembro de 2014 até setembro de 2017 foi de 305 Trabalhadores, em média. Crê que, pela última indicação, que em Nelas, em setembro, trabalhavam 265 Trabalhadores. Nos Mapas do Quadro do Pessoal, o último Mapa do Quadro do Pessoal tem



Reunião de 24/04/2019

237 Trabalhadores em setembro de 2017, 244, mas há aqui períodos de 300, portanto, variou sempre entre 230, 330 Trabalhadores. Tem também uma declaração e o nome que pediu para verificar a relevância da empresa e já estamos em 2019, de quantas pessoas residentes em Nelas trabalham na Unidade de Oliveirinha e de Tábua. E foi-lhe comunicado que trabalham 138 Trabalhadores de Nelas, residentes em Nelas, que trabalham na Unidade de Oliveirinha e na Unidade de Tábua. Portanto, Trabalhadores de Nelas, mais os que trabalham em Oliveirinha e os que trabalham em Tábua, há cerca de 400 pessoas em geral, que trabalham no Grupo Aquinos, sendo que residentes no Concelho de Nelas não são as 400, são, o total de Trabalhadores, incluindo a fábrica de Nelas é que são quase 400 Trabalhadores. Mas só duzentos e tal é que são residentes em Nelas. O total de Colaboradores na Unidade de Nelas, está a falar em abril, são 261. Mais esses 138 Trabalhadores dá 399, o Grupo que emprega de Nelas e de fora de Nelas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas estava a fazer a conta aos 261 Trabalhadores que a empresa Aquinos emprega em Nelas, mais os 138 Trabalhadores que a empresa emprega em Tábua de residentes em Nelas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a interpretação que fazia ali era que os 261 são os de Nelas e os de fora de Nelas. É o que percebe dos mapas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou se a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas estava a juntar aos 261 Trabalhadores de Nelas os 138 Trabalhadores do Concelho que trabalham em Oliveirinha e em Tábua. Está certo e dá 399. ---

---- O Senhor Presidente afirmou que a informação que o Grupo Aquinos enviou dá: 102 em Sinde, de Nelas, residentes em Nelas. Em Sinde trabalham 102 Trabalhadores. Em Sinde, Colaboradores de Nelas, são 36, residentes em Nelas. Em Oliveirinha são 102 de Nelas. E em Nelas, de Nelas, 102, sendo que em Nelas trabalham 265 Trabalhadores. Considerando também que, mercê dessa aquisição de uma Unidade empresarial em Oliveirinha com cerca de 3 hectares de área coberta, onde o Grupo Aquinos, desde 2015, 2016, centrou também grande parte da sua atividade, haveria, por isso, no âmbito de um balanceamento em termos do direito aos 250,00 euros pela criação de posto de trabalho e aos 101.584,00 euros do pagamento de rendas pagas pelo Município, mas considerando ainda que foi negociado com o Grupo Aquinos que prescindissem da obrigação da Câmara em garantir os 5 hectares de terreno, que são todos da parte poente da Zona Industrial 1, de Nelas e esse foi pedido foi feito por ele, Senhor Presidente, porque a empresa Endopure, que é uma empresa a quem já se cederam 5.000 m² de terreno em frente à empresa Mota Engil, no âmbito, agora, do desenvolvimento do seu projeto e depois da construção do pavilhão. Trata-se de uma empresa ligada à medicina e, portanto, à farmacêutica, à indústria farmacêutica. E eles, com as medições que fizeram, quer do nível de ruído, quer do nível de eventual poluição, ou em situações de stress, maior poluição, relativamente à sensibilidade do local onde tinha sido cedido aquele terreno, eles negociaram com a Câmara a cedência de um outro terreno numa zona que considerassem mais limpa, com menos impacto do ponto de vista da verificação posterior porque a licença da Endopure dependeu da legislação que foi publicada durante o ano de 2018, é o INFARMED, que é o Instituto que controla, quer a produção, quer a



Reunião de 24/04/2019

transformação do canábis. E o que eles têm e ele, Senhor Presidente, também participou nesse processo negocial junto do IAPMEI, é uma licença provisória de transformação da canábis, sujeita a uma verificação das instalações e das condições das instalações que vierem a construir. Portanto, em face disso, ele, Senhor Presidente, solicitou ao Grupo Aquinos, ao Senhor Carlos Aquinos que se havia, face ao interesse do Município de Nelas em não deixar fugir este investimento da Endopure e em clarificar, ou resolver este problema do protocolo que está pendurado com o Grupo Aquinos, mas que, cuja consolidação, nos últimos 5 anos, é inequívoca e evidente, quer de todos os polos do Grupo Aquinos, quer em Sinde, quer ali em Oliveirinha, quer aqui em Nelas. São dos maiores empregadores da Região Centro. Ele, Senhor Presidente, propõe ali à Câmara, nesse sentido, portanto, ficando a Câmara liberta dos terrenos que lhe cedeu, que pode utilizar imediatamente. Considerando, também, a importância do que está em causa, a importância do Grupo Aquinos e da sua manutenção no Município de Nelas, a existência no Regulamento de Apoio ao Investimento, no artigo 5.º, que a Câmara pode declarar projetos de muito relevante interesse municipal, atribuir-lhe incentivos e nos termos do n.º 5: “Para os projetos de muito relevante interesse municipal, além de todos os incentivos estabelecidos no presente regulamento, pode ainda a Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, devidamente fundamentada, conceder qualquer outro tipo de apoios”, parece-lhe, tudo ponderado, absolutamente razoável, na lógica da política de atração, captação e manutenção de investidores que criem riqueza, que criem emprego, como é, manifestamente, o Grupo Aquinos, que, tanto mais, devolvendo eles, ou libertando eles todo o terreno que a Câmara, naquele sítio, havia reservado e que não mexeu durante este tempo todo na expectativa de que eles, com a liberdade empresarial que lhes cabe, desenvolvem-se para ali um projeto. E, portanto, tudo ponderado, propõe à Câmara que a Câmara delibere nos termos do artigo 5.º do Regulamento em vigor, do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas e que, considerando tudo o que está em causa, a empregabilidade, a segurança da empresa, o tempo que já dura o investimento, a libertação dos terrenos, que está no protocolo, 5 hectares, o que se fosse devolvido pelo preço que, eventualmente, pudesse ser cedido, estariam a falar de 25.000,00 euros, ele, Senhor Presidente, propõe à Câmara que a Câmara declare este investimento de muito relevante interesse municipal e que considere, nestas condições, saldadas as contas entre o direito do apoio ao investimento por criação de cada posto de trabalho e o apoio que lhes foi concedido durante os três primeiros anos de atividade porque as contas que estão feitas aqui estão feitas relativas ao ano de 2017. Naturalmente, foi ponderado o Regulamento, foi ponderada a prática da Câmara relativamente à sua relação com os investidores. E esta prática, pelo menos que seja do seu conhecimento, é uma situação singular, que nunca houve arrendamento de instalações para facilitar a instalação de um outro empregador no Concelho. Na altura, tudo foi aprovado por unanimidade e foi feito em boa hora porque coincidiu com um crescimento e um volume de emprego de diversas empresas instaladas que hoje é visível nas nossas Zonas Industriais. E, portanto, ele, Senhor Presidente, crê que é vocação da empresa, é obrigação do Município, considerar com o Grupo Aquinos, a utilização deste expediente, deste mecanismo regulamentar especial no sentido de manter todos os postos de trabalho do Grupo Aquinos nas instalações em Nelas e também, naturalmente, garantindo



Reunião de 24/04/2019

empregabilidade em Oliveirinha e em Tábua. É esta a proposta que ele, Senhor Presidente, faz à Câmara com esta justificação e gostaria que ela, a bem, naturalmente, da empregabilidade, mas também da atratividade do Município, do caráter, também foi ponderado, de tratamento de igualdade relativamente a outros empresários. E foi ponderado, por exemplo, a Luso Finsa que também emprega centenas de Trabalhadores, há pouco mais de um mês, ou mês e pouco, viu, por intermédio da Câmara, garantido mais 95.000 metros quadrados de terreno para poder crescer, numa negociação, ou numa intervenção garantida pela Câmara. Está a falar da Movecho, que viu aprovado ali na Câmara e na Assembleia Municipal, a descaracterização de uma propriedade pública para privada, para poder crescer. Sexta-feira vai à Assembleia Municipal também da Borgstena. Portanto, é prática desta Câmara e de todas as Câmaras, tudo o que a Câmara poder fazer para agilizar e melhorar e criar todas as condições para que os empresários se sintam aqui bem e venham para cá outros, acha que devemos fazer esse esforço. E é por isso que ele, Senhor Presidente, faz esta proposta da Câmara considerar, com esta fundamentação e neste pacote, que 25.000,00 euros, que é o que está em causa da compensação entre uma coisa e outra, a Câmara delibere que, fruto disto, de todo este histórico e de todo este potencial de criação de mais-valia e de emprego, que considere saldadas as contas entre a Câmara de Nelas e o Grupo Aquinos. Perguntou quem queria usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que o Senhor Presidente deixasse que lhe dissesse que concordava com muitos considerandos que o Senhor Presidente apresentou e que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também subscreve, até, nomeadamente, de algumas questões que ele tinha para colocar que o Senhor Presidente acabou por abordar porque há ali umas questões, a questão importante, clara de se perceber, de que a negociação para a fixação das empresas em Concelhos do Interior e da nossa dimensão, por vezes nós temos que fazer algumas cedências, faz parte, e isso não o choca, pelo contrário, que as empresas se fixem cá e que se crie riqueza, portanto, não há problema absolutamente nenhum quanto a isso. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, começava, se calhar e percebendo e concordando com os considerandos do Senhor Presidente, que deixasse que lhe dissesse que foi o ponto onde o Senhor Presidente da Câmara, desde que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, ali está, também não está, assim, há tanto tempo, mais explanou e elaborou sobre a apresentação de um ponto. Muitas das questões que tinha para apresentar neste ponto acabou por o Senhor Presidente abordá-las, abordou tudo que havia para abordar, nomeadamente esta questão do precedente, da justiça com as outras empresas já instaladas, mas já lá vai. Mas, de facto, o Senhor Presidente alongou-se bastante sobre este ponto e acabou por abarcar muitas das questões que pudessem estar, digamos assim, penduradas e serem suscetíveis de criar algumas dúvidas na Vereação. Começa com uma pergunta que é: estes 5 hectares de terreno que agora a empresa Aquinos, digamos assim, revertem para o Município, a empresa Aquinos já os tinha. Ele está a fazer a pergunta porque não conseguiu o acesso ao protocolo. Mas tem a ver com o facto de a empresa Aquinos, esses 5 hectares de terreno foram adquiridos para a empresa Aquinos ao Município. Perguntou ao Senhor Presidente se era isso. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que não. Estavam reservados. -----



Reunião de 24/04/2019

- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que estavam reservados, que tinha percebido. Que estava bem. Que percebeu. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que caía por terra a história dos 25.000,00 euros do valor dos terrenos. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou a pergunta tinha a ver precisamente por causa disso, porque a ideia que ele tinha era a seguinte: se a empresa Aquinos se prescindisse os 5 hectares de terreno, a sua pergunta é nesse sentido. Bate certo os 5 hectares de terreno, a 50 cêntimos o m², com os 25.000,00 euros, que é o hiato do aluguer dos pavilhões com o subsídio que eles atribuíram ao abrigo do protocolo. Sendo assim, estes 25.000,00 euros acabam por ser perdoados, mas já lá vamos. -----
- O Senhor Presidente afirmou que foi um mau argumento da sua parte. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não foi para apanhar o Senhor Presidente nesse sentido. -----
- O Senhor Presidente afirmou que os terrenos não foram cedidos. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o seu objetivo não era esse, mas têm um valor patrimonial. Mas não fazem parte do património da empresa. Não é deles. Independentemente desses considerandos, a sua pergunta não tinha. -----
- O Senhor Presidente afirmou que a empresa Aquinos tinha que requerer que os terrenos passassem para a sua posse. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a sua pergunta não tem nenhuma intenção de, eventualmente, apanhar isso. Era só mesmo porque fazia sentido. Porque se, eventualmente, a empresa tivesse comprado os terrenos a esse valor, como tinha referido e bem e este fosse o hiato, portanto, acha que não havia nada a falar sobre o assunto. E também há pouco, apesar de tudo. E isto tem a ver com uma coisa que é: felicita o Senhor Presidente da Câmara por lhes facultar agora a informação sobre os Mapas de Pessoal e o acompanhamento do protocolo e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, vai gostar depois de poder consultar isto, gosta e assinala isso. Não deixa de dizer ao Senhor Presidente de que já fez por escrito, três vezes, solicitação às informações, precisamente no âmbito destes protocolos. E o objetivo não é, nem pode haver, isto em Democracia não há isso, não há aqui nenhum intuito da sua parte mesmo quando pede o acesso aos pagamentos todos os meses, ele não anda ali à procura de algum gato enfuscado, que o Senhor Presidente lhe desculpasse a expressão, ou alguma irregularidade. Agora, também é suposto e ele, pronto, bem, ou mal, está cá em representação de um partido político e fazer aquilo que é supostamente também o seu trabalho e averiguar, saber e inteirar-se das coisas. É assim que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, entende a função que neste momento está a desempenhar. E, portanto, quando se pedia, no âmbito dos protocolos, que vem lá consignado que a Autarquia tem acesso a documentos de medição, a documentos que, de alguma forma, lhes fazem saber se está a ser cumprido o protocolo, o número de Trabalhadores, os valores todos que estão aí, os contratos que estão aí se estão dentro das regras que estão estabelecidas e era fácil fazer isso. Isto é um documento que toda a gente, que está ali, que faz parte daquela Mesa e daquela Casa, para analisar e que faria todo o sentido. Ele, pessoalmente, obviamente, que gosta de fazer isso, vinha, eventualmente, a pensar de uma maneira, mas se o Senhor Presidente, depois, não se



Reunião de 24/04/2019

importar, gostava de pedir algum tempo para ver os mapas. E, pronto, a única, felicita o Senhor Presidente por isso, é o que lhe está a dizer, pena seja que quando foi pedido isto com esta e com outras empresas, não especificamente com esta, não fosse facultado porque estaríamos, se calhar, aqui já com a discussão avançada sem ter necessidade de os consultar desta maneira. A pergunta depois foi pertinente sobre as questões que tem ali, porque, pronto, o Senhor Presidente fala em média. Ele percebe, média de 305 ao longo dos anos é uma média que tem a ver com o aferir com alguns grupos. E também era bom porque isto é como a mulher de César, ver ali depois se tudo bate certo. Não tem a ver com a empresa. Podia ser esta, ou outra qualquer. Eles estão a fazer aquilo que é o seu exercício da função para a qual foram investidos. Depois, dizer que percebe, só deixava ali uma questão, que é assim: se a empresa Aquinos, que está instalada e de certeza e de facto, é um grupo empresarial de excelência da nossa Região, é um dos maiores empregadores e ainda por cima também com sede e proveniente da nossa Região. Mas o facto desta disponibilidade, digamos assim, tão pro bono de prescindir-se de 5 hectares de terreno não é evidência também de que uma eventual expansão e afirmação da sustentabilidade da empresa não estará aqui também de alguma forma, o Senhor Presidente pode dizer: essa é a sua leitura e é pessoal. Concerteza que é e é a sua, dele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, e por isso é que está a fazer. Porque é assim: uma empresa que fala e que tem falado em desenvolvimento, que tem aberto também outras Unidades em outros locais, tem aqui 5 hectares de terreno que, ainda por cima, pode usufruir deles sem os pagar e disponibiliza-os desta maneira, na sua ótica, não deve ser para expandir. Dois pontos finais: a questão das empresas já estabelecidas, o Senhor Presidente falou nisso e com razão. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, percebe isso. Cada caso é um caso. Não podemos julgar a árvore pela floresta e todas as coisas têm que ter os seus devidos padrões. Mas, pronto, disse-o e bem e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, concordava e é uma das coisas que tinha ali. Esta empresa é uma empresa que lhes merece, obviamente, todo o respeito e só têm é que prestar-lhe as suas homenagens e agradecer-lhe o facto de se instalar em Nelas e criar riqueza no nosso Concelho. Mas também não deixa de ser verdade que há outras empresas com centenas de Trabalhadores que já há mais tempo que criam emprego e riqueza no Concelho. Já falaram de algumas delas. Haverá outras. Mas fala das três mais emblemáticas, eventualmente, a Luso Finsa, a Movecho e a Borgstena e que, eventualmente, eles não têm, têm feito isso de outra maneira, como o Senhor Presidente também falou, da desafetação do domínio público para o privado. Mas também dando sinais desta natureza, até porque até estas empresas que ele está ali a falar tem até uma grande relação com a própria Comunidade. Apoiam o associativismo local qualquer uma destas que ele elencou. Ao contrário, por exemplo, da empresa Aquinos, que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não conhece nenhum apoio ao associativismo local. É uma empresa que está cá, eles agradecem. Agora, se eles vão fazer isto para a empresa Aquinos não o escandalizará os 25.000,00 euros se também estiver implícito e ele acredita que sim, que o Senhor Presidente, com a sua capacidade negocial, esteja, perfeitamente, subjacente porque sabe e tem noção de que este Grupo, ao expandir-se também e ao prescindir destes 5 hectares de terreno há muita coisa em jogo. O Senhor Presidente é um homem inteligente e sabe perfeitamente o que é que estão a falar. Ele, Vereadores Dr. Joaquim Amaral, acredita, perfeitamente, que isso esteja



Reunião de 24/04/2019

devidamente salvaguardado e espera também, naturalmente que sim e acredita que sim. Mas também não deixa de ser verdade para as empresas que estão estabelecidas há mais tempo algum sentimento de alguma injustiça. É o que acha também. E deixar este precedente aberto sobre esta questão. Tirando estes considerandos, gostaria, então, depois, quando o Senhor Presidente assim o entender, solicitar uns minutos para consultar os documentos que trouxe para a reunião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que a sua intervenção saiu prejudicada pela antecipação do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, que já eram alguns casos que ele tinha ali para levantar também para ver esclarecidos. Mas ele pergunta uma questão ao Senhor Presidente da Câmara é se os Mapas que o Senhor Presidente da Câmara aí diz ter do Pessoal estão aprovados pelo Ministério do Trabalho, designadamente pela ACT, acha que é assim que se chama, ou IDICT, também já não sei, também troco aqui estas coisas, se estão aprovados, ou não estão, para demonstrar a veracidade dos mesmos. E, já agora, pergunta-lhe também que, se os consultar, se fizer o favor, quais são os Trabalhadores que estiveram na Zona Industrial, na Unidade Industrial, em Nelas, em 2014, 2015, 2016 e 2017, para vermos se, de facto, chega a uma média diária de 305, ou uma média anual, pede desculpa, de 305 Trabalhadores na empresa Aquinos. O que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não acredita. O que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não acredita. Não acredita porque passa lá e vê, para lá estarem 305 carros, aquilo, ou 300 mesmo, aquilo seria, ou 250, ainda seria uma coisa fora do normal. Agora, o que é estranho foi a desculpa esfarrapada que o Senhor Presidente da Câmara disse foi com os terrenos. Os terrenos? Então, os terrenos estavam em nome da Câmara Municipal. Eles não os pediram. Pediram-nos, mas não foram cedidos, nem por contrato, nem por deliberação camarária. Portanto, não sabe porque é que a Câmara os há-de compensar, não entende, porque é que a Câmara os há-de compensar a 25.000,00 euros, quando, quando os terrenos não são deles. E, está, inteiramente, preocupado com a empresa Aquinos porque a empresa Aquinos que, quando fizeram este protocolo de empregabilidade, explodiu e fez crer a toda a gente que transferia para aqui uma grande Unidade Industrial, a par daquela que tem em Sinde, em Tábua, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, conhece muito bem. E, não. Houve aqui uma perda de interesse total e diria mesmo, uma perda de interesse que é irreversível. E pode o Senhor Presidente da Câmara vir dizer agora que a empresa Aquinos vai embora porque o Vereador Dr. Manuel Marques, o gaijo do CDS, votou contra isto. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se sabia porquê. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se sabia porquê. O Senhor Presidente da Câmara comprou uma carrinha que serviu a sua campanha. Estes Senhores puseram na rua um comunicado a apoiar o Partido Socialista e a apoiar o Senhor Presidente da Câmara. E quer-lhe dizer com toda a frontalidade: não foram os partidos políticos que estavam a concorrer, designadamente, o PSD e o CDS, que imiscuíram a firma Aquinos na senda política do Concelho, mas foi a empresa Aquinos que se envolveu na senda política do Concelho apoiando um candidato. Com o devido respeito e pede mil desculpas se, de facto, estiver a enfermar num erro, pode estar. Mas nada o impede dele suspeitar que isto seja uma troca de favores, estes 25.000,00 euros. Nada o impede porque o Senhor Presidente da Câmara, quando deu conta que isto estava a ir além



Reunião de 24/04/2019

dos limites protocolados, ou o Senhor Presidente da Câmara anda distraído, ou os Serviços fazem mal o trabalho, o que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não acredita, ou o Senhor Presidente da Câmara fez isto de propósito. Não acredita que os Serviços fizessem isso mal, portanto, será certamente um erro do Senhor Presidente da Câmara. Falta saber se com intenção, ou sem intenção. Falta saber. Falta saber. Porque nada lhe garante que isto não seja para pagar a fatura do comunicado que foi posto 2 dias, ou 3 dias antes das eleições autárquicas de 2017. Por isso, o Senhor Presidente da Câmara pode ir dizer à empresa Aquinos que o Vereador do CDS/PP, Dr. Manuel Marques vota contra isto. E vota contra isto pela nuvem que este protocolo, ou que esta deliberação lhe merece. E usando as palavras do Senhor Presidente da Câmara, para eximir responsabilidades, foi o Senhor Presidente da Câmara que o disse e pede desculpa pelo plágio, só votando contra é que as exime. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não sabia se havia alguma questão que ele, o dossier está disponível. Muito havia para dizer relativamente a comunicados e a troca de favores, mas acha que não valia a pena a Câmara e numa matéria tão delicada e importante a Câmara entrar por aqui. Acha que na relação com as empresas e com todos os empresários, independentemente da liberdade que eles têm para em manifestar-se politicamente nas alturas próprias, ele, Senhor Presidente, acha que, depois disso, não deve condicionar, ou não deveria condicionar a posição de. E, relativamente a pagas de favores e porque ele tem mais que fazer do que andar em Tribunal com o Senhor Dr. Manuel Marques, não insinua, ele, Senhor Presidente, não é capaz de insinuar que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara, no dia 13 de maio, vai esclarecer tudo em Tribunal. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se era por ser dia de Nossa Senhora de Fátima. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara, no dia 13 de maio, vai esclarecer algumas coisas, bem, em Tribunal. Que se preparasse. Que se preparasse. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não sabia, ele, todas as trocas de favores de que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a falar devem ser semelhantes às dele e às do PSD. Precisamente por isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, se o Senhor Presidente da Câmara tivesse alguma coisa contra ele, já tinha participado a Tribunal. Então o Senhor Presidente participou da sua esposa à ASAE, uma lojinha que vende lá dois cafés por dia e o Senhor Presidente se tivesse casos ali já não os tinha denunciado? -----

---- O Senhor Presidente afirmou que toda a gente vê que as maiores atoardas que nada dignificam, as maiores suspeições não fundamentadas que se atiram, para cima da Mesa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que já foi julgado e inspeccionado. Já foi inspeccionado 10 vezes por causa do Senhor Presidente, até nas bombas do Senhor Cavaca que o Senhor Presidente levava as pastas para o seu escritório, que as apreendia mais a PJ e que foi absolvido por três juízes, ao contrário daquilo que o Senhor Presidente queria que ele fosse condenado. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que há lojas, que há bordéis em que linguagem semelhante



Reunião de 24/04/2019

àquela que se utiliza nesta Mesa e insinuações que se fazem aqui, não se utilizam nesses bordéis. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se se lembrava o que é que tinha feito ao Senhor Dr. José Correia e á Senhora Dr.^a Isaura Pedro. Isso é que parecia um bordel. Ai Jesus. Mas o Senhor Presidente teve um apagão de memória?

---- O Senhor Presidente afirmou que estava a olhar para o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral porque, de certeza, que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral concorda com ele. Está a dizer é para o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, e para todos, que há tascas e locais e até bordéis e casas de putas, onde, nem aí, se utilizam estas insinuações. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente que andasse lá e que não perdesse a razão. Que não dissesse isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: onde se utiliza linguagem de insinuação grosseira, insinuação grosseira gratuita e impune como aquela que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques acaba de fazer relativamente à posição do Presidente da Câmara e do Grupo Aquinos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era da carrinha, que o Senhor Presidente fez e eventual suspeita disto. Disso, que o Senhor Presidente o levasse para Tribunal, que o Senhor Presidente o levasse para Tribunal. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ter respeito. ----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que o levasse para Tribunal, que ele disse, em consequência daquilo que o Senhor Presidente fez com a carrinha, que andou com ela na sua campanha e depois comprou-a. É pá, nada lhe diz que o Senhor Presidente não tenha ali alguma artimanha, nada lhe diz, não sabe se é verdade, se é mentira. Mas, que ouvisse, foi o que ele disse, à cautela e para dirimir as suas responsabilidades e eventuais responsabilidades, vota contra. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se havia mais alguma questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que queria pedir um minuto, ou dois para consultar, só, se pudesse ser. Que era rápido. Era só folhear. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não era, nem um bombo de pancada, nem uma pessoa completamente descaracterizada de sentimentos, nem de honorabilidade para deixar passar em claro uma insinuação destas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se não tinha visto o seu passado. Que teve um apagão de memória. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez uma insinuação soez, soez. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que soez foi aquilo que o Senhor Presidente fez ao Senhor Dr. José Correia, que fez à Senhora Dr.^a Isaura e a ele próprio, isso é que é soez. Então, o Senhor Presidente da Câmara já se esqueceu? -----

----- O Senhor Presidente afirmou que estava fixado isto em ata da reunião de Câmara, que era o seu objetivo, porque não vale o tempo. A oportunidade que ele, Senhor Presidente, queria era que isto ficasse consignado em ata da reunião de Câmara. O resto já lhe basta de cada um ser aquilo que é. -----



Reunião de 24/04/2019

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que queria pedir só dois, ou três minutos para folhear o dossier. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tinha dois, ou três minutos para folhear o dossier da empresa Aquinos. -----

---- **Assim, a reunião foi interrompida para o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral folhear o dossier da empresa Aquinos, presente na Mesa da reunião de Câmara.** -----

---- **Reaberta a reunião de Câmara,** o Senhor Presidente à votação a proposta de deliberação sobre o Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, celebrado entre o Município de Nelas e a firma “Aquinos, S.A.” – Reconhecimento do projeto da firma “Aquinos, S.A.” como de relevante interesse municipal e declaração de caducidade do protocolo por se encontrarem cumpridas todas as obrigações dele decorrentes, nos termos da informação da proposta do Senhor Presidente da Câmara. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques e Dr. Fernando António Pais Silvério, um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, aprovar a proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de abril de 2019, no sentido de: -----

----- a) Que o projeto do grupo “Aquinos, S.A.” seja qualificado como de muito relevante interesse municipal, para efeitos do disposto no artigo 5.º, n.º 1 do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas; -----

---- b) Que seja considerado que nada há a pagar ao Município pelo grupo “Aquinos, S.A.”, tendo em consideração os montantes referidos nos considerandos IV e VII, uma vez que o n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas estabelece que *“Para os projetos de muito relevante interesse municipal, além de todos os incentivos estabelecidos no presente regulamento, pode ainda a Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, devidamente fundamentada, conceder qualquer outro tipo de apoios”* e não podemos deixar de considerar o número de colaboradores do grupo com residência no concelho de Nelas e que se encontram a trabalhar nas unidades de Oliveirinha e Tábua (138 colaboradores); -----

---- c) Que seja considerada a caducidade do Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local entre o Município de Nelas e “Aquinos, S.A.” outorgado em 12 de março de 2014, pelo facto de se encontrarem cumpridas, por ambas as partes, todas as obrigações dele decorrentes.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral apresentou a seguinte declaração de voto: “Muito obrigado, Senhor Presidente. Já temos aqui falado, várias vezes, estamos a falar de empresas e da criação de emprego e de riqueza, são assuntos sempre delicados. Confesso que estive sempre a optar aqui entre a abstenção e o votar contra. Não para obstaculizar nada, embora me pareça que estes 25.334,00 euros para a empresa, desculpe a expressão, mas são pormenores também mesmo, se calhar, nem valia a pena. É mais um ato de bondade do Presidente da Câmara e do Município com a empresa e um sinal que dá, do



Reunião de 24/04/2019

que, propriamente, alguma coisa significativa por aí além, porque estamos a falar de uma empresa que tem um volume de negócios de milhões, 25.000,00 euros é mesmo uma gota de água no Oceano, mas é a simbologia que está atrás. Agora, continuo a achar que é um precedente que está a ser criado e que, de alguma forma, não faz justiça às empresas que já estão instaladas.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Muito obrigado. Recordando o comunicado que esta empresa lançou nas Autárquicas de 2017 em que apoiava um candidato, designadamente o atual Presidente da Câmara e que, para mim, na minha modesta opinião, acho que as empresas não se devem imiscuir na vida autárquica, ou vida política das eleições Autárquicas, deixou-me aqui algumas questões desde essa data até hoje. Entendo que o Senhor Presidente da Câmara podia ter avisado os Serviços da continuação do não pagamento. Não o fez. A compensação dos 25.000,00 euros com os terrenos, que o Senhor Presidente da Câmara próprio referiu quando os mesmos terrenos não são da empresa, logo não haverá qualquer lugar a qualquer compensação. Para dirimir eventuais ilegalidades fui obrigado a votar contra. Não tenha nada contra a empresa Aquinos. Aliás, nunca teve com outra qualquer, ao contrário do Senhor Presidente da Câmara, que já o teve e já o manifestou e já o fez na sua vida política, não tenho nada contra os industriais do meu Concelho, mas para declinar qualquer responsabilidade, porque é muita escura, muito obscura, melhor direi, esta proposta do Senhor Presidente da Câmara, reafirmo: fui obrigado a votar contra.” -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 29 de abril de 2019, deu entrada na Câmara, um requerimento do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Reunião Ordinária Pública de 24 de abril de 2019 -----

---- Assunto: 2.4.Proposta de deliberação sobre o Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local celebrado entre o Município de Nelas e a firma “Aquinos, S.A.” – Reconhecimento do projeto da firma “Aquinos, S.A.” como de relevante interesse municipal e declaração de caducidade do protocolo por se encontrarem cumpridas todas as obrigações dele decorrentes – Aprovação -----

---- Depois de discutido e votado o assunto em epígrafe, pelas considerações apresentadas pelo presidente da câmara, em que um dos quais era a compensação de 25.000,00 euros, à “Aquinos, SA”, em troca de uns terrenos, quando nada haveria a compensar, dado que, os terrenos eram propriedade do Município, pelas dúvidas que mencionei e não foram esclarecidas, motivou que o meu voto fosse contra. -----

---- Para complementar e fundamentar a minha votação, anexo os dois factos que referi, considerando que na hora da reunião os não possuía. -----

---- Assim, requeiro que estes documentos façam parte integrante da ata da reunião, devendo na mesma serem mencionados, como já referi, para fundamentar o meu voto contra.” -----

---- Este requerimento e seus anexos, ficam anexos a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

(112/2019/04/24)2.5.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E



Reunião de 24/04/2019

VENDA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A EMPRESA “ENDOPURE – UNIPESSOAL, LD.”, PARA AQUISIÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE NELAS, DO PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 5562, SITO AO CADOIÇO, OU TOIRAL, EM CASAL SANDINHO, FREGUESIA DE SENHORIM, CONCELHO DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa “Endopure – Unipessoal, Ld.”, para aquisição, pelo Município, do prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 5562, sito ao Cadoiço, ou Toiral, em Casal Sandinho, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que a seguir se transcreve: --

---- “PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, e -----

---- 2.º “ENDOPURE- UNIPESSOAL, LDA.”, titular do NIPC 514 442 573, com sede na Rua do Tronco, n.º 375, SV13, São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, representada, nos termos legais, por Daniela Berardo Dubeux Nin, na qualidade de Sócia-Gerente, como Segunda Outorgante e adiante designada “Promitente-Vendedora”; -----

---- é celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- A Promitente-Vendedora é dona e legítima proprietária do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5562, sito ao Cadoiço ou Toiral – Casal Sandinho, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, com a área de 5382 m², que confronta a Norte com Herdeiros de Manuel Marques de Carvalho, a Sul com Arnaldo dos Santos, a Nascente com Caminho e Poente com David Gonçalves, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 804 (Anexos I e II). -----

---- Cláusula Segunda -----

---- Pelo presente contrato, a Promitente-Vendedora promete vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àquela, o prédio rústico identificado na cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, seja de que natureza for, nomeadamente, arrendatários ou usufrutuários, pelo preço total de 2.691,00€ (dois mil seiscentos e noventa e um euros), que será pago na data da celebração da escritura pública. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que a Promitente-Vendedora se compromete a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----



Reunião de 24/04/2019

---- Com a assinatura do presente contrato confere-se, desde já, a posse do referido prédio ao Promitente-Comprador. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto liga-se com o ponto seguinte, que é: Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa “Endopure – Unipessoal, Ld.^ª”, para aquisição, por parte desta empresa, de três prédios rústicos, inscrito na matriz sob os artigos 2652, 2653 e 2654, sito ao lugar de Corgas, Freguesia de Vilar Seco, Concelho de Nelas – Aprovação, nos sítios dos terrenos agora libertados pela empresa Aquinos. E, nesse sentido, este ponto da compra da Câmara é recomprar, pelo mesmo preço por que vendeu, por 2.691,00 euros, o prédio que havia vendido à empresa Endopure, Unipessoal, Ld.^ª. E, depois, na sequência da exposição que eles fizeram e que já deu nota há pouco relativamente à preocupação deles quanto ao licenciamento, por parte do INFARMED, da autorização para transformação e comercialização da substância controlada, que é a que está em causa, que é a canábis. E também, no âmbito de um projeto de investimento que auguram fazer, que vem informação também. Mas na outra, quando foi a cedência, acerca da outra cedência, só do COMPET tem um apoio financeiro de 2,9 milhões de euros e é um investimento de perto de 6 milhões de euros. Tem a obrigação conservadora de criação de 40 postos de trabalho diretos. É também uma área inovadora no tecido económico empresarial de Nelas, que é um investimento ligado à indústria farmacêutica e, portanto, pode ser também uma âncora para outros investimentos ligados a esse setor. O que lhe transmite a empresa e daí a urgência na realização destas operações formais, é que pretendem iniciar a construção em junho e, portanto, esteve já cá o Gabinete de Arquitetura e de Engenharia que está a tratar do projeto e que nos termos do contrato terão que estar a funcionar em junho do ano que vem, em junho do ano que vem. Portanto, relativamente ao primeiro ponto, o Município de Nelas adquire à Endopure o terreno que lhe havia cedido, perguntou quem queria usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria esclarecer, portanto, começam a construir em junho de 2019 e estão a funcionar em junho de 2020. Mais, ou menos, uma estimativa. Perguntou se estava certo. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que sim, que era a estimativa deles. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa “Endopure – Unipessoal, Ld.^ª”, atrás descrita, para aquisição, pelo Município de Nelas, do prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 5562, sito ao Cadoço, ou Toiral, em Casal Sandinho, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que contém uma participação financeira no valor de 2.691,00 euros, bem como autorizar a celebração da respetiva escritura no Cartório Notarial. -

(113/2019/04/24)2.6.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A EMPRESA “ENDOPURE – UNIPESSOAL, LD.^ª”, PARA AQUISIÇÃO, POR PARTE DESTA



Reunião de 24/04/2019

EMPRESA, DE TRÊS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITO NA MATRIZ SOB OS ARTIGOS 2652, 2653 E 2654, SITO AO LUGAR DE CORGAS, FREGUESIA DE VILAR SECO, CONCELHO DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa “Endopure – Unipessoal, Ld.ª”, para aquisição, por parte desta empresa, de três prédios rústicos, inscrito na matriz sob os artigos 2652, 2653 e 2654, sito ao lugar de Corgas, Freguesia de Vilar Seco, Concelho de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166 com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, , representado, nos termos legais, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Vendedor”, e -----

---- 2.º “ENDOPURE- UNIPESSOAL, LDA.”, titular do NIPC 514 442 573, com sede na Rua do Tronco, n.º 375, SV13, São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, representada, nos termos legais, por Daniela Berardo Dubeux Nin, na qualidade de Sócia-Gerente, como Segunda Outorgante e adiante designada “Promitente-Compradora”; -----

---- Considerando: -----

---- I - O Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local outorgado em 06 de agosto de 2018 entre o “Município de Nelas” e a “Endopure- Unipessoal, Lda.”, ratificado em reunião da Câmara Municipal realizada em 29 de agosto de 2018; -----

---- II - Que, de acordo com o que foi transmitido ao Município pela representante legal da “Endopure” em 26/03/2019 (Entrada n.º 3034, de 27/03/2019 – Anexo I), o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5562 “já adquirido pela empresa ao Município está localizado numa zona de indústria pesada, estando implantado na área circundante às empresas “Luso Finsa” e “Mota Engil”, empresas de grande média dimensão, que, pela sua atividade, causam um impacto visual negativo, bem como emitem, se bem que dentro dos limites legais, pós e poeiras que impactam diretamente a qualidade do produto da Endopure, bem como poderão impactar negativamente a concessão, pelo INFARMED, da autorização para a transformação e comercialização de substâncias controladas, autorização esta obrigatória para o desenvolvimento da atividade da Endopure”; -----

---- III - Ainda que as alterações nas quantidades a produzir e a armazenar, levaram a uma alteração na dimensão da nave industrial a construir, necessitando atualmente a Endopure de um lote com uma área superior; -----

---- IV - Que o Município dispõe de três prédios rústicos na Zona Industrial de Nelas 1 cuja soma das suas áreas vai de encontro às necessidades da “Endopure” (vide planta que constitui o Anexo II); -----

---- V - Que de acordo com o estipulado no artigo 4.º, n.º 2 alínea g) do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas a Câmara Municipal poderá prestar apoio na aquisição de terrenos nas zonas industriais ao preço de 0,50€/m²; -----



Reunião de 24/04/2019

---- VI - O disposto na Cláusula 2.^a, n.º 2 do Protocolo referido no considerando I nos termos do qual “o preço acordado para a eventual compra e venda é de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro quadrado de terreno, no âmbito da política de apoio ao investimento que está em prática no Município de Nelas e regulamentada, e será pago na data da celebração do contrato definitivo referente à alienação”; -----

---- é celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda que se rege pelos considerandos supra e, ainda, pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- O Promitente-Vendedor é dono e legítimo proprietário dos seguintes prédios rústicos: -----

---- a) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2652, sito em Corgas, freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, com a área de 2200 m², que confronta a Norte e Sul com Caminho, a Nascente com José Marques Correia e Poente com José Lopes Pinto Loureiro, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 1976 (Anexos III e IV); -----

---- b) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2653, sito em Corgas, freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, com a área de 2700 m², que confronta a Norte e Sul com Caminho, a Nascente com José Sampaio e Poente com José Augusto Pinto, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 123 (Anexos V e VI); -----

---- c) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2654, sito em Corgas, freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, com a área de 4700 m², que confronta a Norte, Sul e Nascente com Caminho e Poente com José Marques Correia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 762 (Anexos VII e VIII). -----

---- Cláusula Segunda -----

---- Pelo presente contrato, o Promitente-Vendedor promete vender à Promitente-Compradora, que, por sua vez, promete comprar àquele, os prédios rústicos identificados na cláusula primeira, livres de ónus ou encargos, seja de que natureza for, nomeadamente, arrendatários ou usufrutuários, pelo preço total de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), que será pago na data da celebração da escritura pública. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que a Promitente-Vendedora se compromete a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- Com a assinatura do presente contrato confere-se, desde já, a posse dos referidos prédios à Promitente-Compradora. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----



Reunião de 24/04/2019

---- O Senhor Presidente afirmou que os três prédios rústicos constituem a área que está assinalada no mapa anexo. Acha que era prudente ficar neste contrato as cláusulas de reversão e o direito de preferência. Aliá, têm ali as cláusulas que podem acrescentar ali já, que é do outro protocolo que foi aprovado da Bricotir. Se todos os Senhores Vereadores estiveram de acordo, ele, Senhor Presidente, crê que nesse protocolo não estava dispensado, de certeza. Não sabia se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao Contrato-Promessa de Compra e Venda. Mas ele, Senhor Presidente, fazia introduzir no Contrato-Promessa de Compra e Venda. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ia propor isso também, as questões da reversão e que aquilo que o Senhor Presidente estava a pensar fazer, podia ser feito, que era deixar salvaguardada a questão das cláusulas de reversão para a Autarquia. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que no protocolo com a Bricotir estava prevista a cláusula de reversão e enquadra-se aqui. Portanto, se os Senhores Vereadores lhe permitem, ali no texto do Contrato-Promessa de Compra e Venda, que depois será assinado, ele, Senhor Presidente, introduz ali a cláusula 4.^a, introduz-se ali o Considerando 7, que diz que: “Relativamente à existência de cláusulas de reversão vigora o princípio resultante do disposto no artigo 4.º, n.º 7 do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, nos termos do qual “a cedência de terrenos referida na alínea g) do n.º2 será, em regra, acompanhada da prestação da garantia de uma cláusula de reversão e direito de preferência a favor do Município de Nelas durante três anos, período durante o qual, no espaço cedido, o projeto tem de estar concretizado/instalado e a laborar”. Isto, aqui, é acrescentar mais a cláusula 4.^a do Contrato da Bricotir, igual ao n.º 4, da cláusula 2, do protocolo. Perguntou se todos os Senhores Vereadores estavam de acordo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa “Endopure – Unipessoal, Ld.^{da}”, atrás descrita, para aquisição, por parte desta empresa, de três prédios rústicos, inscrito na matriz sob os artigos 2652, 2653 e 2654, sito ao lugar de Corgas, Freguesia de Vilar Seco, Concelho de Nelas, bem como autorizar a celebração da respetiva escritura no Cartório Notarial. -----

3 – SUBSÍDIOS

(114/2019/04/24)3.1.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LAPENSE, NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DO PISO DO SALÃO DA SUA SEDE –RATIFICAÇÃO

---- Presente o Protocolo, celebrado em 14 de abril de 2019, entre o Município de Nelas e a Associação Desportiva e Cultural Lapense, no âmbito da requalificação do piso do salão da sua sede, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular



Reunião de 24/04/2019

do NIPC 506834166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LAPENSE”, titular do NIPC 501138609, com sede na Rua 14 de Abril, 3, 3525 Lapa do Lobo, representada, nos termos legais, pela Presidente da Direção, Paula Cristina Mendes Freitas, como Segunda Outorgante e adiante designada por “Associação”, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que a Associação tem uma equipa de ténis de mesa, encontrando-se uma delas a jogar no campeonato nacional; -----

---- 2 - Que pelo facto do piso das instalações não ser o adequado, a equipa foi já desclassificada num jogo; -----

---- 3 - Que, de acordo com o pedido apresentado pela Direção da Associação, o valor das obras de requalificação ascende a 20.000,00€; -----

---- 4 - Que o clube tem urgência em proceder ao melhoramento das instalações, nomeadamente no que diz respeito à requalificação do piso do salão; -----

---- 5 - O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o Município e as associações do Concelho de Nelas, e que deve ser mantido, preservado e aprofundado; -----

---- 6 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----

---- 7 - Que o presente protocolo deverá ser ratificado em reunião da Câmara Municipal de Nelas; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o “Município” se compromete a apoiar a “Associação” na intervenção ao nível da requalificação do piso do salão da sua sede. -----

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação” no montante de 8.000,00€ (oito mil euros) para comparticipação das obras de requalificação do piso do salão da sede da “Associação”. -----

---- 2 - O valor do apoio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” de acordo com os seguintes parciais: -----

---- a) 2.000,00€ (dois mil euros) até final do mês de abril de 2019; -----

---- b) Os restantes 6.000,00€ (seis mil euros) até final do mês de setembro de 2019. -----

---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----

---- A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial,



Reunião de 24/04/2019

a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício das obras de requalificação do piso do salão da sua sede. -----

---- Cláusula 4.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- 1 - O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- 2 - Aquando da conclusão das obras de requalificação objeto do presente protocolo, a “Associação” deverá fazer prova dos pagamentos realizados, mediante apresentação dos respetivos documentos, cujas cópias serão anexadas ao presente protocolo e passarão a fazer parte integrante do mesmo. -----

---- Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.^a – Vigência -----

---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à apresentação da documentação relativa ao pagamento das obras. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares. -----

---- Nelas, 14 de abril de 2019.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, por uma razão qualquer, não estava ali o pedido, anexo. Mas foi feito um pedido pela Associação Lapense no sentido da Câmara dar algum apoio na requalificação do piso até para o Campeonato de Ténis de Mesa que eles disputam. E também se propõem fazer umas outras obras, como umas novas casas de banho. E, portanto, o apoio que está ali a ser proposto é 8.000,00 euros, a ser pago: 2.000,00 euros, até final do mês de abril de 2019 e 6.000,00 euros, até final do mês de setembro de 2019. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se pretendia pronunciar relativamente a este apoio à Associação Desportiva e Cultural Lapense. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo, celebrado em 14 de abril de 2019, entre o Município de Nelas e a Associação Desportiva e Cultural Lapense, atrás descrito, no âmbito da requalificação do piso do salão da sua sede e que contém uma participação financeira no valor de 8.000,00 euros. -----

4 – DIVERSOS

(115/2019/04/24)4.1.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUEIRA, NO ÂMBITO DOS DESCONTOS A CONCEDER AOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS E DESCOBERTAS –APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Agueira, no âmbito dos descontos a conceder



Reunião de 24/04/2019

aos associados da Associação pela utilização das piscinas municipais cobertas e descobertas, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA”, titular do NIPC 501 633 090, com sede na Rua Professor Sampaio, n.º 44, 3525 Aguieira, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, José Figueiredo Marques, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”, -----

---- Considerando: -----

---- I - Que a Câmara Municipal de Nelas é o órgão representativo do Município de Nelas e responsável pela gestão e direção das Piscinas Municipais de Nelas, de acordo com o seu respetivo Regulamento de Funcionamento; -----

---- II - O objetivo de fomentar a prática desportiva, reforçando igualmente o convívio interpessoal e simultaneamente incentivar ao desenvolvimento do Associativismo; -----

---- III - Que de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais, “Para promover o desenvolvimento da atividade desportiva e incentivar a formação desportiva, a Câmara Municipal pode através da realização de protocolos, proporcionar às Coletividades a utilização total ou parcialmente gratuitas das Instalações Desportivas Municipais”; -----

---- IV - Ainda o disposto no n.º 2 do artigo 50.º do aludido regulamento nos termos do qual “A Câmara Municipal pode deliberar a realização de protocolos com Entidades Concelhias, com vista à obtenção de descontos nas taxas de utilização, para os associados dessas instituições”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo visa estabelecer os termos e condições relativos aos descontos nas Taxas de Utilização dos serviços disponibilizados nas piscinas municipais cobertas e descobertas, descontos esses a conceder aos associados da Segunda Outorgante. -----

---- Cláusula 2.ª – Descontos -----

---- 1 - O “Município” concede aos associados da Segunda Outorgante, os seguintes descontos nas Taxas de Utilização dos serviços disponibilizados nas seguintes Instalações Municipais: -

---- a) Na Piscina Municipal Coberta: 50% de desconto na Taxa de Mensalidade e na Taxa de Utilização Livre; -----

---- b) Na Piscina Municipal Descoberta: 50% Desconto nas Entradas Individuais (Utilização Livre). -----

---- 2 - Para poderem beneficiar dos descontos nas taxas de utilização referidos no número anterior, os associados da Segunda Outorgante devem ser portadores da identificação de



Reunião de 24/04/2019

associados. -----

---- Cláusula 3.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- Cláusula 4.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.^a – Prazo -----

---- O presente protocolo é celebrado pelo prazo de 1 (um) ano, renovando-se automaticamente no seu termo por iguais períodos de 1 (um) ano, salvo se qualquer um dos Outorgantes se opuser à respetiva renovação com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias e não seja revogado por qualquer das partes nos termos da lei. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era um protocolo que existe com tantas outras Associações, que tem cobertura regulamentar, o artigo 50.º, n.º 1, pelo menos no artigo 50.º. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretendia pronunciar-se relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara tem usado e abusado da figura da ratificação. Ainda agora o fez para atribuir um subsídio. Nem sequer deu oportunidade deste subsídio ser discutido, de ser melhorado, de ser aumentado, diminuído certamente nunca. E o Senhor Presidente da Câmara usou a figura da ratificação quando a Lei n.º 75 diz, exatamente, que em casos inadiáveis. Não percebeu. Mas depois traz-lhes ali a proposta da Associação da Aguieira como aprovação. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, gostava que o Senhor Presidente da Câmara lhe explicasse porque é que numa é ratificação, se calhar o Senhor Presidente da Câmara já lá foi assinar o protocolo à Lapa do Lobo e fez lá uma festa, como vai fazer agora, amanhã em Senhorim e depois diz que os Vereadores que não vão aos eventos que o Senhor Presidente da Câmara patrocina, ou a Câmara patrocina, quando, nem sequer os informou. A questão que se levanta é, exatamente, essa: porque é que num usou a ratificação e na outra usa a figura da aprovação? Q quando o de baixo é de menor encargo financeiro, o da Associação de Aguieira é de menor encargo financeiro para a Câmara e o de cima é de maior encargo financeiro para a Câmara e podiam ali até melhorar o protocolo celebrado com a Associação Desportiva. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores tinha alguma questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que tinha só uma coisa, mas nada de muito especial. Acha muitíssimo bem que sejam facultadas estas possibilidades às Associações. Não deixa de ser curioso porque ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, no desempenho de outras funções, até se começou, precisamente, por essa questão que foi uma boa forma de se angariar associados e de alguma forma ter receita também de quotização. É



Reunião de 24/04/2019

bem verdade que já se tornou generalizado no Concelho. Haverá outras Associações, ou por não terem conhecimento, ou, por ventura, não saberem, que não usam esta figura. Se calhar, também, eventualmente, dar conhecimento às outras Associações, podem não querer, mas que podem usufruir, se não tiverem conhecimento, porque é uma boa forma também de angariarem associados e tornar a Associação mais participada. E também uma outra maneira de com a sua quotização as suas receitas próprias serem aumentadas. Nada especial. Era só generalizar este conhecimento às Associações que não o têm. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este contrato tem na Piscina Municipal Coberta: 50% de desconto na Taxa de Mensalidade e na Piscina Municipal Descuberta: também 50% de desconto. Tem validade de um ano, sendo depois renovado anualmente. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Agueira, atrás descrito, no âmbito dos descontos a conceder aos associados da Associação pela utilização das piscinas municipais cobertas e descobertas. -----

(116/2019/04/24)4.2.ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CAMPOS DE FÉRIAS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NELAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de março de 2019, que a seguir se transcreve: -----

---- “Despacho: -----

---- Na sequência do envio da comunicação prévia para o IPDJ foram solicitadas, por esta entidade, algumas retificações ao regulamento que irá ser sujeito a ratificação em reunião agendada para o dia 01 de abril de 2019. -----

---- Assim, e dando cumprimento às orientações do IPDJ, foi já enviado o Regulamento com as retificações sugeridas. -----

---- Em face do exposto, e atenta a urgência face à realização dos “Projeto Férias em Ação” e “Equipas de Páscoa 2019” durante o mês de abril, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo as presentes alterações ao Regulamento Interno, que, por ser desta natureza, deverá ser esta minha decisão sujeita a ratificação em reunião de Câmara. -----

REGULAMENTO DOS CAMPOS DE FÉRIAS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NELAS -----

---- Nota Justificativa (...) -----

---- CAPÍTULO I (...) -----

---- ARTIGO 1.º (...) (...) -----

---- ARTIGO 2.º (...) (...) -----

---- ARTIGO 3.º (...) (...) -----

---- CAPÍTULO II (...) -----

---- ARTIGO 4.º (...) (...) idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos à data da inscrição nos Campos de Férias. -----

---- ARTIGO 5.º (...) 1. (...) 2. (...) 3. (...) 4. (...) 5. (...) 6. (...) 7. (...), desde que exista prévia autorização dos respetivos encarregados de educação. 8. A autorização ou não autorização para a publicação de imagens dos participantes deverá ser assinalada na ficha de



Reunião de 24/04/2019

inscrição. -----

---- ARTIGO 6.º (...) (...) -----

---- ARTIGO 7.º (...) (...) -----

---- ARTIGO 8.º (...) (...) -----

---- ARTIGO 9.º (...) 1. (...) 2. (...) -----

---- ARTIGO 10.º (...) 1. (...) 2. (...) -----

---- ARTIGO 11.º (...) (...) -----

---- ARTIGO 12.º (...) 1. (...) 2. (...) -----

---- ARTIGO 13.º (...) 1. (...) 2. (...) 3. (...) 4. (...) -----

---- ARTIGO 14.º (...) As equipas técnicas serão compostas nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 32/2011, de 7 de Março. -----

---- ARTIGO 15.º (...) 1. (...) 2. (...) 3. (...) 4. (...) -----

---- CAPÍTULO III (...) -----

---- ARTIGO 16.º (...) (...) -----

---- ARTIGO 16.º (...) (...) -----

---- ARTIGO 18.º (...) (...)” -----

---- O Senhor Presidente leu o Despacho atrás descrito. Afirmou que era isto que está em causa. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não era nada de especial. Era somente para dizer ao Senhor Presidente da Câmara, que também já deu conta disso, obviamente. É assim: a reunião foi no dia 1 de abril de 2019. Esse Despacho do Senhor Presidente da Câmara é de 29 de março com estas recomendações. E, portanto, estas recomendações poderiam, se calhar, já estava agendado o protocolo, mas poderia ter sido indexado àquele os documentos e tinha-se resolvido o assunto logo na reunião do dia 1 de abril, eventualmente. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de março de 2019, atrás descrito, contendo a alteração ao Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Nelas. -----

5 – CONTABILIDADE

(117/2019/04/24)5.1.APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2018 E REMESSA DOS MESMOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

---- Presentes os documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano de 2018. ----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Certificação Legal de Contas, legalmente, tem que estar disponível na apreciação da Assembleia Municipal, mas tem já ali uma minuta enviada pelos Revisores relativamente às Contas de 2018. E pedia também aos Senhores Vereadores que o mapa de endividamento, o mapa de empréstimos, que é um mapazinho apenas que contém nos Encargos de 2018, alguns erros, que não influenciam a dívida em 01 de janeiro de 2018, nem a dívida em 31 de dezembro de 2018 e que pedia para substituírem também essa



Reunião de 24/04/2019

folha do mapa dos empréstimos porque tem estes erros intermédios. Relativamente ao Relatório de Gestão e às Contas temos que levar sempre em consideração nas mesmas que foi o ano em que há aqui receita e despesa de 24 milhões de euros, mas que estão, naturalmente, inflacionadas, particularmente, pela renegociação da dívida a médio e longo prazo existente no Município. Foi reestruturada e, portanto, temos aqui um Orçamento a rondar, do lado da despesa e do lado da receita, os 10 milhões de euros. Aliás, essa questão vê-se bem no mapa de fluxo de caixa em que tivemos receitas de capital de 11 milhões de euros e despesas de capital de 12 milhões de euros. E, portanto, foi o movimento dos empréstimos que teve reflexão aqui e, portanto, temos, praticamente, em matéria de fluxos de caixa, uma execução orçamental da receita e da despesa, a rondar os 10,5 milhões de euros. A estrutura das Contas, relativamente às prioridades, já foram aquelas que foram enunciadas no ano passado e, portanto, concluir as obras que estão em curso, particularmente ao nível da rede escolar, ao nível do Ciclo Urbano da Água, o PO SEUR, as ETAR,s, com reprogramações, algumas já mais que uma reprogramação, mas que este verão, dizem os empreiteiros, garantem até que as ETAR,s estão concluídas Algumas estão em bom ritmo, como Vilar Seco, como Santar, como Moreira. Outras, com outro ritmo. A última vez que ele, Senhor Presidente, teve uma reunião no PO SEUR, havia uma taxa média de execução física e financeira das ETAR, a rondar os 50%. Portanto, muito há a fazer para completar essas obras. Esperemos que a breve prazo, durante os próximos meses, elas sejam realizadas. Realça aqui do lado da receita uma quebra da receita que resulta das receitas próprias nos Impostos Diretos, particularmente, e podem ver na execução orçamental que tivemos quase 600.000,00 euros de Imposto de IMI a menos recepcionados no ano de 2018. E só há uma diferença de impostos diretos de 300.000,00 euros de 2017 para 2018 porque a derrama teve uma expressão interessante, com mais de 350.000,00 euros, que compôs, de facto, as coisas do lado da receita. Se virmos também, é o mesmo valor de quebra do total de receitas correntes que se verifica em matéria de receita. Em matéria de despesa, está já evidenciado o impacto da integração de 49 precários do descongelamento de carreiras na despesa com Pessoal, particularmente, que passou de 2.865.000,00 euros para 3.342.000,00 euros e que, ao fim e ao cabo, acabam por ser os mesmos 461.000,00 euros do total da despesa corrente, que passou de 7.247.000,00 euros para 7.708.000,00 euros. Portanto, do lado da despesa, a despesa justifica-se com os encargos com o Pessoal, fruto destas duas realidades que ele, Senhor Presidente, referiu. Do lado das despesas de capital, enquanto em 2017 houve um investimento de 1.510.000,00 euros, em 2018 o investimento é de 2.880.000,00 euros, portanto, teve um aumento de 90,7%, fruto da maior celeridade com que começaram a decorrer as obras contratadas com os empreiteiros e financiadas. Um outro esclarecimento que ele, Senhor Presidente, gostaria de dar, a regra do equilíbrio orçamental está cumprida. Como os Senhores Vereadores sabem, é a despesa corrente somada das amortizações de médio e longo prazo tem que ser superior à receita corrente. E, portanto, essa regra do equilíbrio está cumprida. O limite do endividamento também está. Há aqui, de facto, também dois elementos que estão aqui explicados, que é a evolução do endividamento. E, de facto, em 2017 havia de dívida de curto prazo 1.323.000,00 euros e de dívida de médio e longo prazo 9.487.000,00 euros. Está a ver o mapa de folhas 17. E aumentou a dívida de curto prazo para 2.442.000,00 euros. Podia dizer aos Senhores



Reunião de 24/04/2019

Vereadores que a explicação que é dada em baixo é real e pediu os elementos. As obras começaram a andar. Há financiamentos PO SEUR, Centro 2020 e outras entidades financiadoras. Há uma décalage entre o pagamento por parte da Câmara e a receção dos investimentos que tem provocado alguns problemas de Tesouraria que, aliás, se notam no prazo médio de pagamento a fornecedores, que também está expresso. E dar aos Senhores Vereadores apenas conta que á medida que as obras vão evoluindo e o dinheiro vai sendo recebido e a compensação vai sendo feita também com o endividamento de médio e longo prazo que fizemos para sustentar algumas dessas obras, a dívida de curto prazo, tudo faremos e, de certeza, que é uma consequência imediata da diminuição dessa dívida de curto prazo. Dizer aos Senhores Vereadores que no final de 2018 estavam pedidos a entidades financiadoras 842.000,00 euros. Se virmos, a dívida, na página anterior, na página 16, só fornecedores de imobilizado e fornecedores de imobilizado em conferência eram mais de um milhão de euros. Portanto, a dívida de curto prazo, muita da dificuldade e da dívida e de solver as dificuldades de curto prazo resultam desta décalage. E dizer também aos Senhores Vereadores que desde 1 de janeiro até esta data já foram pedidos às entidades financiadoras para todas as obras que estão financiadas, a ETAR de Vilar Seco, de Lapa do Lobo, Aguieira/Carvalho Redondo, Santar, a ETAR de Nelas III, o Sistema Intercetor e todas as estações elevatórias, o cadastro de água e saneamento, a ETAR de Santar, a ETAR de Moreira, as requalificações urbanas do Largo da Estação, da Avenida António Joaquim Henriques, da Praça dos Bombeiros, das requalificações da Escola de Vilar Seco, da de Carvalho Redondo, mesmo o acerto de contas final da Loja do Cidadão, este ano, desde o dia 1 de janeiro, já foram pedidos quase, às entidades financiadoras, 1.010.000,00 euros. Portanto, significa que este valor era o valor existente em 31 de dezembro, que o prazo de pagamentos a fornecedores, que estava registado na DGAL, era de 88 dias, o prazo anual foi de 121 dias, que ele, Senhor Presidente, explica por esta razão de termos feito um grande esforço de investimento em obras concretas, que ela acabou de enumerar e que estão a exigir um grande esforço de investimento de capital e de Tesouraria por parte da Câmara, mas que, evidentemente, não podem deixar indiferente a Câmara e o Presidente de Câmara relativamente à evolução da, em face disto e também dos custos que toda a infraestrutura que está a ser construída pode implicar e está a falar que muitas destas infraestruturas são elas consumidoras de recursos e, portanto, tem que ser feito um estudo de sustentabilidade dessas infraestruturas. E, portanto, há aqui duas vias para gerir a coisa pública com sustentabilidade, com Serviços de qualidade a funcionar, que são os que esgotam a maior parte da despesa corrente e temos excelentes Serviços e apoios aos Agrupamentos de Escolas, à Universidade Sénior, à Unidade Empreende, múltiplas outras atividades, às IPSS,s, todo o tipo de atividades e de apoios que a Câmara Municipal dá e que esgota recursos correntes. E, depois, investimentos, cuja sustentabilidade tem que ser depois assegurada e que com estas Contas e com esta evolução dos investimentos, não deixará também e acha que todos também não deixaremos de assumir, no futuro, a responsabilidade. A sua vai ser dupla. Vai ser tripla. Vai ser concretizar os investimentos. Vai ser, do lado da despesa, tentar minorar o máximo possível, a despesa. E tentar também que a receita corresponda à qualidade dos Serviços e á exigência dos Serviços e das infraestruturas que estamos a edificar. E, portanto, o que está



Reunião de 24/04/2019

espelhado neste Relatório de Gestão e nesta Conta de Gerência é aquilo que dissemos em 2017 que iríamos fazer. Outras obras estão para avançar, estão financiadas. Está para Visto do Tribunal de Contas a construção do reservatório de Nelas de 4.000 m³. Uma obra de 1,5 milhões de euros. Esteve já duas vezes em concurso a construção de uma nova ETAR para a Ribeirinha, em Canas de Senhorim, que ficou deserto porque os preços e os empreiteiros aumentaram muito os preços e, portanto, ainda anteontem abriram as propostas, não concorreu nenhum empreiteiro. Está para ser também estruturada formalmente a questão da área de acolhimento empresarial, cujo empréstimo no BEI também já está contratado com autorização da Câmara e da Assembleia Municipal. Aliás, irá à Assembleia Municipal, não sabe se também está ali, a autorização da realização destes investimentos, que é o reforço para pedir o Visto do Tribunal de Contas para as obras avançarem. Está candidatado no PARU, porque a Câmara de Nelas ainda tem 1.100.000,00 euros de FEDER disponível para a requalificação do Cine-Teatro, cujo projeto já temos, totalmente, arquitetura e especialidades. Está para se iniciar até junho, também, a construção do CRO, cujo projeto também já foi aprovado pela CCDD e que será no terreno, que todos nós viabilizamos, junto à ETAR de Nelas. E também o Bazar, a recuperação daquele edifício em frente ao Balneário, nas Caldas da Felgueira. E outras obras, que, proximamente, avançarão. E, portanto, vamos tentar, na ótica da Tesouraria e na utilização das disponibilidades e dos recursos que são colocados à disposição de Câmaras que já têm uma estrutura de custos, particularmente, uma estrutura de despesa corrente muito acentuada, a oportunidade que temos é, externamente, nos avisos, tentar obter financiamento para aquilo que necessitamos, de preferência, a 100%. É o caso, por exemplo, da aprovação de 920.000,00 euros para reparação de infraestruturas danificadas pelos incêndios de 2017, que já foi aprovado e que vai avançar proximamente e, portanto, apoiado em 100%. E, portanto, com uma estrutura de custos desta, mas também com o equivalente da qualidade do serviço que é prestado, que continuaremos a fazer a gestão. Não está a dizer que é continuar a fazer o endividamento, a desequilibrar as contas da Câmara, a não reduzir despesa e não aumentar receitas. Não é nada disso que ele, Senhor Presidente, está a dizer, é tudo o contrário disso. E tem bem noção que em 2021, com aquilo que andamos a empurrar com a barriga, temos um impacto de transferências de competências da Administração Central nas Câmaras de, no mínimo, do ponto de vista patrimonial, do ponto de vista humano, do ponto de vista funcional, de mais 40%. É uma estrutura que pesará na Câmara e teremos que estar, naturalmente, nessa altura, habilitados a que as coisas decorram todas com normalidade. Era esta a explicação que ele, Senhor Presidente, queria dar relativamente ao Relatório de Gestão e às Contas do exercício de 2018. Perguntou aos Senhores Vereadores quem é que pretendia usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha três, ou quatro questões, que são importantes. Agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que ele, várias vezes, solicitou documentos ao Senhor Presidente da Câmara e sempre o remeteu e sempre o remeteu para as Contas de Gerência aprovadas em reunião de Câmara. Nestas Contas de Gerência não viu quanto é que o Senhor Presidente da Câmara pagou à AGR, não viu quanto é que o Senhor Presidente da Câmara pagou ao Vitor Cândido Alves, não viu quanto é que o Senhor Presidente da Câmara pagou ao Manuel Martins, não



Reunião de 24/04/2019

viu quanto é que o Senhor Presidente da Câmara pagou à Plataforma Jota e não viu como é que é possível no mapa de endividamento, contratado - 24 milhões de euros, amortizado – 9 milhões de euros e subtraindo um ao outro dá 15 milhões de euros, quando o Senhor Presidente da Câmara apresenta ali 10 milhões de euros. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sem o Senhor Presidente da Câmara lhe dar esses dados e por isso pedia-lhe que interrompesse a reunião de Câmara e lhe fosse dar os dados que ele lhe solicitou e vem solicitando ao longo do mandato para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, poder analisar em coerência as Contas e com clarividência, pedia ao Senhor Presidente que interrompesse a reunião por meia hora, ou um quarto de hora, ou 5 minutos, e o Senhor Presidente lhe fosse buscar vai-lhe dizer, vai-lhe ler, que lhe fosse buscar os autos de medição elaborados ao abrigo daquele contrato que fez em 2018, quais as estradas requalificadas também ao abrigo desse procedimento, qual o montante pago ao empreiteiro e também nos termos daquele procedimento, boletins de itinerário, boletins de itinerário, conta corrente das passagens via verde, cabimentação orçamental e fundos disponíveis para o subsídio que deu ao Centro Social de Canas de Senhorim, cabimentos e fundos disponíveis para o Dão Nelas, o que é que falta faturar dos Irmãos Almeida Cabral, que não consegue apanhar aqui, valor da dívida da Câmara Municipal pelo fornecimento de água à Câmara de Mangualde, data da última fatura por liquidar, valor da dívida ao Planalto Beirão pelo recolha dos resíduos sólidos urbanos, data da fatura mais antiga por liquidar, utilização dos empréstimos excecionados no pagamento de trabalhos executados no âmbito de projetos de fundos comunitários, o que é que foi pago, cópias das faturas e para quem é que foi. Numa condição, se o Senhor Presidente da Câmara não lhe der isto, só lhe resta abandonar a reunião e ir-se embora porque está ali num blá, blá, blá, que o Senhor Presidente da Câmara está aí a fazer e não resulta nada. Não conseguimos aprovar. Não conseguimos, com clarividência, ver, de facto, como é que estas contas foram executadas. Se o Senhor Presidente da Câmara entender parar a reunião e responder-lhe a estes pedidos, que o Senhor Presidente sempre lhos remeteu para as Contas de Gerência, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fica ali. Se o Senhor Presidente não esclarecer vai-se embora porque, mais uma vez, não está para. -----

----- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha à sua frente o Balanço, a demonstração dos resultados. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era isso que ele queria. Que o Senhor Presidente lhe dissesse quanto é pagou à AGR. Queria a conta corrente. O que é que o Senhor Presidente deve e aquilo que o Senhor Presidente paga. Então que lha desse destes resultados que lhe pediu. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ter paciência, que tinha à sua frente o controlo orçamental da receita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que sabia que tinha mas que não resulta lá nada daquilo que queria saber daquilo que lhe solicitou. Não resulta lá nada daquilo que queria saber daquilo que lhe solicitou. Podia dizer ao Senhor Presidente que deu aquelas Contas a três pessoas da área da Economia, que ele não percebe nada de contas, e por acaso, não lhe deram resposta às perguntas que está a fazer agora ao Senhor Presidente, eles



Reunião de 24/04/2019

não lhas deram. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se podia tentar.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que lhe dissesse lá, que não valia a pena estar a atirar com barro quando o Senhor Presidente não tem aí a conta corrente da AGR, Vitor Cândido Alves, Norma Point, Manuel Martins e Plataforma Jota. Perguntou ao Senhor Presidente se as tinha ali. Se tem que lhas desse e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fica ali. Não tem, tem que se ir embora porque não está a discutir contas que, na sua modesta opinião, enfermam de erros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só pedia dois minutos ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marquesa tem o controlo orçamental. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que isso não lhe interessava para nada. Está-lhe a pedir uma coisa totalmente diferente daquilo que o Senhor Presidente está a explicar. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para lhe dar dois minutos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que ele podia estar ali a ludibriar quem não sabe daquilo, podia, que era seu hábito. Mas ele pediu-lhe foi as contas correntes dos autos de medição dos Irmãos Almeida Cabral, para poder analisar isto e o Senhor Presidente não lhe deu. Perguntou o que é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, estava ali a fazer. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a execução anual. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, com uma gravidade, é que estas Contas não foram aprovadas pelos Funcionários da Autarquia, por quem ele tem muita consideração, ou melhor, não foram elaboradas. E já avisou o seu parceiro do CDS que, se quiser ficar ali, que tenha muito cuidado com aquela declaração que vai assinar para o Tribunal de Contas. Ele não a assinava e vai-se embora se o Senhor Presidente não lhe der estes dados. Já leu ao Senhor Presidente o que é que ele precisa: contas correntes de A, B, C e destes todos e também os autos de medição que lhe pediu e que lhe vem a pedir há anos, sempre a pedir, sempre a pedir. E o Senhor Presidente dá zero, zero, zero. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a execução anual das atividades. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não era isso que ele queria. Que lhe dissesse lá a conta corrente da AGR, quanto é que pagou ao Vitor Cândido Alves e quanto é que lhe está a dever. Quanto é que pagou à AGR e quanto é que lhe deve. Quanto é que pagou à Norma Point e quanto é que lhe deve. Quanto é que pagou ao Advogado Manuel Martins e quanto é que lhe deve e quanto é que ele debitou. Não quer mais nada do que o Senhor Presidente está para ai a ler. As pessoas suas amigas não extraíram o que ele lhe pediu desse documento. Não vale a pena o Senhor Presidente estar aí a desfolhar e a ler, para quê? Para estar a arrumar serradura ali para os olhos das pessoas? Não vale a pena. Que o Senhor Presidente lhe desse estes dados. Que interrompesse a reunião e que fosse buscá-los, como foi buscar aquela falsa conta corrente da Câmara de Mangualde. Perguntou ao Senhor Presidente se se lembrava, da água. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele tinha



Reunião de 24/04/2019

ali, que o deixasse explicar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ir buscar os dados. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar falar um minuto, meio minuto. Afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, em vez de ter ido perguntar aos seus amigos, que percebem mais de contabilidade do que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, de que não percebe nada, confessadamente, tinha à sua frente uma situação dos contratos, que estava ali. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques respondeu ao Senhor Presidente que não era isso que ele queria. Perguntou quanto é que eles faturaram e quanto é o que o Senhor Presidente liquidou. Não vale a pena estarem ali a discutir isso. Perguntou quanto é que eles faturaram e quanto é o que o Senhor Presidente liquidou, dos contratos de 2018. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estava ali tudo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que estava em letras minúsculas, que é para os Senhores Vereadores não verem. Parece os contratos dos bancos. O Senhor Presidente não lhe está a dar aquilo que lhe está a pedir. -----

---- O Senhor Presidente afirmou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha à sua frente: contratos celebrados; valor atual; valor da adjudicação; compromissos assumidos; pagos na gerência e pagamentos efetuados. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar falar. Que lhe deixasse demonstrar a sua ignorância, dele, Dr. Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que sabia que era ignorante. Que tinha pedido ajuda para o ajudarem. E o Senhor Presidente não lhe responde à sua ignorância. O Senhor Presidente consegue ser mais ignorante do que ele porque não lhe responde à sua ignorância. Que lhe mostrasse as contas correntes que ele lhe pede. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele tinha ali o mapa. Este homem não quer perceber. Está ali o mapa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o mapa não respondia àquilo que ele queria. Não responde nada. Perguntou ao Senhor Presidente onde é que estavam os autos de medição dos Irmãos Almeida Cabral. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar falar dois segundos. Ia-lhe dizer, contratos, valores e tudo: AGR, tem-os ali todos. Depois, tem ali a Embeiral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que não era isso que queria ver. Queria era a conta corrente. Que para ver esses dados que o Senhor Presidente estava a dizer bastava ir à página. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, em relação às dívidas a fornecedores, estava ali o mapa também com as dívidas a fornecedores. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que havia fornecedores a quem o Senhor Presidente já não paga desde maio de 2018. E alguns não faturaram. Perguntou ao Senhor Presidente se queria que lhe dissesse quem foi. -----



Reunião de 24/04/2019

- O Senhor Presidente afirmou que ia tributar a ignorância do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente estava a fugir com o rabo à seringa e ele que se ia embora e que não tinha pachorra para o aturar. -----
- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não o deixava falar, que estavam ali os contratos. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para lhe mostrar as contas correntes que ele lhe pediu. -----
- O Senhor Presidente afirmou que estava ali o mapa por Entidades, o que receberam durante o ano. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para lhe mostrar onde é que isso estava. Que lhe mostrasse a conta corrente com os fornecedores. -
- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que depois vai às dívidas, dívidas em 31 de dezembro e está lá tudo o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quer saber. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não estava nada. Não está nada. Como não está o mapa de endividamento. O Senhor Presidente pôs lá 10 milhões de euros e são 15 milhões de euros. Antes de se ir embora, vão, então, esclarecer essa questão. -----
- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quer é fugir das contas. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não queria fugir nada. Que no contratualizado estavam 24 milhões de euros. Amortizado – 9 milhões de euros. Dá 15 milhões de euros em falta. E o Senhor Presidente põe-lhe ali 10 milhões de euros. Que explicasse lá isto. Que explicasse lá o que era isto. Que lhe mostrasse. -----
- O Senhor Presidente explicou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que aquele mapa tem diversos empréstimos e tem diversas rubricas de capital. E depois tem ali: montante utilizado, há ali alguns que foram utilizados e outros não foram utilizados. Depois, durante o ano, houve encargos de amortização. O que significa que no dia 1 de janeiro se devia isto e no final do ano não se devem 15 milhões de euros. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que aumentou, que vai para 14 milhões de euros a dívida bancária. -----
- O Senhor Presidente respondeu que não ia nada. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente tinha ali mais 2.200.000,00 euros. Que fizesse as contas. Então, o Senhor Presidente, não vai a seguir aprovar as minutas? Está a brincar com ele? Não constam ali, não. -----
- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, para quem não sabe de contas, sabe discuti-las. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que sabia, que sabia discutir as contas e que o Senhor Presidente não lhe tapa os olhos. Que, se os seus ilustres Colegas quiserem ficar, que fiquem, mas já lhe disse que se ia embora. Que o Senhor Presidente lhe mostrasse onde é que estão os mapas dos Irmãos Almeida Cabral, os mapas de



Reunião de 24/04/2019

medições, que o Senhor Presidente lhe dissesse onde é que estão. Tem que ir ao Tribunal pedir uma intimação para o Senhor Presidente o esclarecer daquilo que ele requer. É só isso que quer e que vai fazer. O Senhor Presidente apanhou zero de ajudas de custo dele, zero de ajudas de custo e zero almoços, pagos em oito anos. E no caso do Senhor Presidente, não é assim. Que o Senhor Presidente trouxesse a listagem das portagens por onde passa com o automóvel, matrícula XR. De seguida, despediu-se dos seus amigos, pelo respeito que tinha por eles e se quisessem ficar, que ficassem. -----

---- **Assim, o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques abandonou a reunião.**

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente para interromper a reunião, para ele ir conversar com o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----

----- **Assim, a reunião de Câmara foi interrompida.** -----

----- Durante esta interrupção da reunião de Câmara o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes informou os presentes que também ia abandonar a reunião por solidariedade para com o seu Colega Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques. Não sabia se ia tomar a atitude correta, mas isso, o futuro iria dizer. Pedia imensa desculpa. -----

---- **Seguidamente, o Senhor Presidente reabriu a reunião, visto que a mesma continuava a ter quórum, com a presença de quatro elementos (Presidente, Vice-Presidente e dois Vereadores).**

Assim, prosseguindo a reunião no ponto em que estavam, que é: Aprovação dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano de 2018 e remessa dos mesmos ao Tribunal de Contas, o Senhor Presidente afirmou que tinha pedido a palavra o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e, então, deu-lhe a palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral proferiu a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, senhores vereadores, sobre o sucedido neste ponto da ordem de trabalhos, com a suspensão da reunião e o abandono da mesma por parte dos vereadores do CDS PP, deixe-me que declare que também eu cogitei a possibilidade de abandonar a reunião. Apesar de subsistir a incerteza em mim no que concerne a esta matéria, de não estar completamente certo quanto à minha decisão final, prevaleceu o facto de racional e objetivamente eu ainda não ter proferido a minha intervenção que tinha solicitado sobre este ponto, e dessa forma não me assistir razão válida e responsável para assim proceder em conformidade. Se a reunião tivesse decorrido e também eu tivesse proferido a minha intervenção, com a explanação dos meus argumentos, e se o debate daí decorrente após todas as intervenções realizadas resultasse uma atitude de autismo, desconsideração e desrespeito pela oposição, essa possibilidade seria muito provavelmente uma certeza. Os acontecimentos desenrolaram-se como desenrolaram, e eu aqui estou, fruto do sentido de coerência responsável pelas razões que evidenciei, para manifestar o meu voto, clara e inequivocamente contra a prestação e contas e relatório de gestão de 2018. -----

---- Os documentos que o executivo agora nos apresenta espelham um ano de 2018 todo ele pleno de incumprimentos. As despesas supérfluas continuam a aumentar e, naturalmente, devido a esse custo excessivo e desmesurado, o executivo não tem disponibilidade financeira para realizar infraestruturas e executar medidas estruturantes para o Concelho de Nelas e para o bem estar e qualidade de vida das suas populações. Os documentos apresentados denotam claramente uma despesa corrente assustadora, muito fruto do desbaratar das contas públicas



Reunião de 24/04/2019

com excessivas nomeações políticas. O presidente tem mais adjuntos (3) do que vereadores eleitos a tempo inteiro (2). A despesa com prestação de serviços e assessorias externas não para também ela de crescer incomensuravelmente. Nas despesas com "Serviços", a rubrica dos "Estudos, Pareceres e Consultadorias" é superior a 130 mil euros, rubrica esta que foi reforçada nas modificações das GOP. Também em "Outros Serviços Não Especificados" houve um aumento brutal de cerca de 240 mil euros sobre o valor inicialmente orçado, de 160 mil euros, projetando esta rubrica para um montante na ordem dos 400 mil euros. Um aumento brutal de 150%. Outro aumento muito expressivo e significativo ocorreu na rubrica "Trabalhos Especializados". -----

---- No total são 463 mil euros, um aumento de 138 mil euros à dotação orçamental de 325 mil euros. Nestes "Serviços", onde habitam incontáveis avenças, desde a gestão, à engenharia, passando pela comunicação, energia, jurídicas, entre outras, a esmagadora maioria um total desperdício de erário público, ou pela duplicação de serviços já existentes na autarquia e nos seus colaboradores ou pela sua desnecessidade, a despesa vai aumentando ano após ano para valores indecorosos. O "Endividamento" tem também ele aumentado nos dois últimos anos para valores muito preocupantes. A dívida a curto prazo aumentou mais de 1 milhão de euros em relação ao exercício anterior e fixa-se nos 2.8 milhões de euros, como evidenciado nos valores de compromissos por pagar referentes a 2018 no Mapa de Endividamento – “Outras Dívidas a Terceiros”. A dívida a fornecedores e credores tem vindo a aumentar exponencialmente, ano após ano, e pelo que se vai sabendo existem ainda muitos valores por faturar. A dívida a médio e longo prazo aumentou 1.12 milhões de euros em relação a 2017, atingindo os 10.6 milhões de euros. A dívida total registada no final de 2018 é na ordem dos 13,4 milhões de euros. Se juntarmos os novos empréstimos, que só hoje, e estranhamente, ou talvez não, para não arruinar ainda mais a prestação de contas do executivo, sobem a votação após decorridos vários meses desde a sua de aprovação, projetam a dívida para os 16 milhões de euros. Mas não devemos ficar por aqui. Como para fazer qualquer obra ou implementar qualquer medida que seja o expediente do executivo é recorrer a empréstimos, porque não tem disponibilidade financeira para fazer de outra forma, perspetiva-se, sem alarmismos, mas com toda a naturalidade, como aliás o dissemos aquando da realização dos primeiros empréstimos contratualizados em 2018, o avizinhar de outros novos empréstimos. As contas não deixam qualquer dúvida da gravidade da situação financeira e contabilística da autarquia. Em dois anos o executivo camarário teve um prejuízo acumulado de mais de 2.1 milhões de euros. Aos 1.6 milhões de 2017, junta-se agora um prejuízo de cerca de 532 mil euros. Este prejuízo não é maior porque foi efetuada uma operação de cosmética para baixar o resultado negativo, com a anulação das provisões de riscos e encargos das despesas de 2013. Outro dado que atesta uma ”tesouraria apertada” é o facto do Prazo Médio de Pagamento a fornecedores ser de 121 dias. Neste momento é de certeza muito superior, dado que não tem havido pagamentos relevantes e há fornecedores sem qualquer pagamento efetuado. Isto também revela que uma vez mais o presidente da câmara faltou à verdade quando em novembro dizia que estava a pagar dentro dos limites legais. No que concerne à execução do orçamento, evidencia-se que as Grandes Opções do Plano têm uma execução global de cerca de 80%, sendo que as funções sociais, as obras nas freguesias, a proteção civil e as funções económicas não atingem os 50%.



Reunião de 24/04/2019

A baixíssima execução do Plano Plurianual de Investimentos, 47%, merece também a nossa mais séria preocupação. E não estamos a falar das dezenas de rúbricas abertas com 1 euro, mas sim de investimentos em obras estruturantes e prioritárias para o concelho. O resultado deste exercício reflete a falência deste modelo de gestão. Este executivo manifestamente não consegue administrar a autarquia com eficiência: continua a gastar muito mais do que aquilo que recebe. Um modelo despesista, errado, que está a conduzir o erário municipal ao colapso financeiro e que urge que se corrija e se inverta, mudando de rumo e de modelo de gestão. Perante o exposto, o nosso sentido de voto só poderia ser clara e inequivocamente contra. Posteriormente procederei ao envio da minha declaração de voto por escrito.” -----

---- Postos à votação os documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano de 2018 e remessa dos mesmos ao Tribunal de Contas, foram os mesmos aprovados, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques e Dr. Fernando António Pais Silvério e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, os quais deverão ser submetidos à aprovação da Assembleia Municipal. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, como já houve deliberações importantes, todas aquelas que foram tomadas e há um mecanismo legal que o permite, se não houver obstáculo da parte dos Senhores Vereadores, que é a aprovação em minuta de cada um dos pontos que já foram aprovados. Perguntou se alguém se opunha que seja aprovado em minuta cada um dos pontos que já foram aprovados. Portanto, neste momento, ninguém se opôs à aprovação em minuta de todas as matérias que já foram deliberadas e aprovadas. É ao abrigo do artigo n.º 57/3, da Lei n.º 75/2013. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que se abestia nessa votação da aprovação em minuta. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 02 de maio de 2019, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: “Declaração de voto do Vereador do PPD/PSD de Nelas - Ponto 5.1. “Aprovação dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano de 2018 e remessa dos mesmos ao Tribunal de Contas” -----

---- Reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas, realizada no dia 24 de abril de 2019 ----

---- A Prestação de Contas e o Relatório de Gestão espelham fidedignamente o ano de 2018 do Município de Nelas: um ano pleno de incumprimentos, má gestão, falta de planeamento e orientação estratégica, desbaratar do erário público, acumulação de exercícios negativos e aumento da dívida para valores muito preocupantes. -----

---- A despesa corrente é assustadora, muito fruto do desbaratar das contas públicas com excessivas nomeações políticas – em 2018 houve mais uma a onerar o orçamento em mais cerca de 40 mil euros/ano. O presidente tem mais adjuntos (3) do que vereadores eleitos a tempo inteiro (2). No total são 6 profissionais políticos muito bem remunerados a sobrecarregar as contas públicas em cerca de 300 mil euros/ano. Juntemos um fundo de maneiio mensal do presidente de 2.500€ e acrescentemos 1 MILHÃO de euros nas despesas com Serviços, que não param de crescer, em estudos, pareceres e consultorias, trabalhos especializados e outros serviços não especificados, onde habitam incontáveis avenças, desde a



Reunião de 24/04/2019

gestão, à engenharia, passando pela comunicação, energia, jurídicas, entre outras, a esmagadora maioria um total desperdício de erário público, ou pela duplicação de serviços já existentes na autarquia e nos seus colaboradores ou pela sua desnecessidade. -----

---- A DÍVIDA DE CURTO PRAZO aumentou mais de 1 milhão de euros em relação ao exercício anterior e fixa-se nos 2.8 Milhões de euros, conforme o plasmado nos valores de compromissos por pagar referentes a 2018 no Mapa de Endividamento – “Outras Dívidas a Terceiros”. A dívida a fornecedores e credores tem vindo a aumentar exponencialmente, ano após ano, e pelo que se vai sabendo existem ainda muitos valores por faturar. -----

---- A DÍVIDA A MÉDIO E LONGO PRAZO aumentou 1,12 milhões de euros em relação a 2017, atingindo o valor de 10.6 Milhões de euros. -----

---- A DÍVIDA TOTAL registada no final de 2018 é na ordem dos 13.4 MILHÕES DE EUROS. -----

---- Todavia, não estão contabilizados neste exercício 265 mil euros ainda não utilizados do empréstimo para despesas de investimento, empurrados com a barriga para 2019. A evolução da dívida a curto e a médio e longo prazos, a dívida efetiva, que tem que ser paga, aumentou 2.25 milhões de euros (20,74%) relativamente a 2017. -----

---- Se juntarmos a estes 13.7 milhões, os cerca de 2,3 milhões de euros dos novos empréstimos aprovados nesta reunião de câmara, a dívida total projeta-se para o valor histórico de 16 MILHÕES DE EUROS, como fomos sempre referindo, apesar da narrativa de desvalorização por parte do executivo. E só não é ainda muito maior, acima dos 17 milhões de euros, por causa de diversos incumprimentos. Uma dívida enorme, que apreensivamente não deve ficar por aqui. Novos empréstimos avizinham-se. -----

---- As contas não deixam dúvida alguma da gravidade da situação financeira e contabilística da autarquia. Em dois anos o executivo camarário teve um prejuízo acumulado de mais de 2,1 milhões de euros. Aos 1,6 milhões de 2017, junta-se agora um prejuízo de cerca de 532 mil euros. Este prejuízo não é maior porque foi efetuada uma operação de cosmética para baixar o resultado negativo, com a anulação das provisões de riscos e encargos das despesas de 2013. Outro dado que atesta uma ”tesouraria apertada” é o facto do Prazo Médio de Pagamento a fornecedores ser de 121 dias. Neste momento é de certeza muito superior, dado que não tem havido pagamentos relevantes e há fornecedores sem qualquer pagamento efetuado. Isto também revela que uma vez mais o presidente da câmara faltou à verdade quando em novembro dizia que estava a pagar dentro dos limites legais. -----

---- No que concerne à execução do orçamento, evidencia-se que as Grandes Opções do Plano têm uma execução global de cerca de 80%, sendo que as funções sociais, as obras nas freguesias, a proteção civil e as funções económicas não atingem os 50%. Profundamente esclarecedor da importância que o executivo confere a estas áreas. A baixíssima execução do Plano Plurianual de Investimentos, 47%, merece também a nossa mais séria preocupação. E não estamos a falar das dezenas de rúbricas abertas com 1 euro, mas sim de investimentos em obras estruturantes e prioritárias para o concelho. -----

---- Quando estamos a caminhar para meio do mandato, os incumprimentos para com as populações do nosso concelho continuam e estão para durar: a aquisição dos Fornos Elétricos; a remodelação da Quinta da Cerca; o projeto CAVE de Santar; o Lar e Centro de Dia de



Reunião de 24/04/2019

Carvalho Redondo; o saneamento em Senhorim; a requalificação de obras sociais, lares e centros de dia, cemitérios, parques infantis e seniores; as obras de coesão nas freguesias, como arruamentos, ligações ou requalificações; ciclovias e zonas pedonais de lazer; incubadora de empresas; unidade de saúde móvel para apoiar as faixas etárias e sociais mais vulneráveis; habitação e apoio social; entre inúmeros outros. Mas também no muito pouco realizado no incremento do setor turístico, da fileira do vinho, termalismo e potenciação dos recursos naturais existentes no concelho; em políticas ativas de reflorestação e restabelecimento da biodiversidade; no aumento das transferências correntes para as Freguesias (em 2018 não chegaram a receber metade do valor atribuído anualmente). Este executivo priorizou as nomeações políticas e as avenças, com os elevados custos associados, em detrimento da implementação de medidas fundamentais para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das populações do nosso concelho. -----

---- O resultado deste exercício reflete, inequívoca e cabalmente, a falência do modelo de gestão do presidente da câmara e dos seus vereadores. Este executivo manifestamente não consegue administrar a autarquia com eficiência: continua a gastar muito mais do que aquilo que recebe. -----

---- Um modelo despesista e baseado, no lado da receita, nos impostos diretos e particularmente no IMI. Como esta receita baixou e a despesa não só continuou como aumentou, os resultados estão à vista. Relembremos ainda que o PSD tem vindo a alertar para o facto dos orçamentos virem a ser elaborados com previsão de receita irrealista, chamando a atenção para as consequências que daí resultariam. O executivo, uma vez mais, não nos deu ouvidos, preferindo criticar, desvalorizar e diminuir o papel da oposição. Ora, como se constata uma vez mais, e mais do que nunca, é o próprio presidente da autarquia, com esta prestação de contas, que reconhece que a receita “pouco mais assegura que o funcionamento da Câmara”. -----

---- Os tempos difíceis vão continuar e a situação financeira da autarquia pode ficar ainda mais preocupante. Perspetiva-se que a despesa continue a crescer, com o impacto muito significativo a breve prazo dos custos com a manutenção das ETAR e o pagamento dos encargos financeiros inerentes à contratualização dos novos empréstimos já a partir do próximo ano (fim do período de carência), mas também com as muito ponderosas obrigações com os encargos decorrentes da transferência de competências para as autarquias, de aplicação obrigatória a partir de 2021, para não falar do pagamento das despesas na ordem dos 800 mil euros que o presidente considerou irregulares. -----

---- A despesa desnecessária e excessiva com as nomeações políticas, avenças e megalomanias supérfluas tem de ser drasticamente reduzida. Esperemos que não se pretenda compensar a receita com um aumento desmesurado em breve do preço da água e saneamento.

---- Urge mudar de rumo e de modelo de gestão. É imperioso que se corrija o presente e projete o futuro, em nome de uma gestão responsável e criteriosa do erário municipal, pautada por bom senso, razoabilidade e rigor. -----

---- Perante o exposto, o nosso sentido de voto só poderia ser clara e inequivocamente contra.” -----

(118/2019/04/24)5.2.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DOS INVESTIMENTOS



Reunião de 24/04/2019

A SEREM FINANCIADOS POR EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de abril de 2019, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta -----

---- Pedido de autorização prévia dos investimentos a serem financiados por empréstimos de médio e longo prazo -----

---- Considerando que: -----

---- a) A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), determina, no n.º 2 do art.º 51.º, que os investimentos a serem financiados por empréstimos de médio e longo prazos, para além de identificados no respetivo contrato de empréstimo, quando ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Investimentos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

---- b) O Município propôs-se contratualizar os seguintes empréstimos de médio e longo prazo, para financiar um conjunto de investimentos que ultrapassam os 10% das despesas de investimento do orçamento do exercício: -----

---- i. Contratação de Empréstimos de Médio e Longo Prazos para o financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 POSEUR-03-2012-FC-001030 – Abastecimento de água para consumo humano – Nelas, através da Linha BEI PT 2020, até ao montante de 459.267,40 € (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos); -----

---- ii. Contratação de Empréstimos de Médio e Longo Prazos para o financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 POSEUR-03-2012-FC-001032 – Execução do Saneamento de Águas Residuais de Ribeirinha Canas de Senhorim Nascente, através da Linha BEI PT 2020, até ao montante de 31.904,07 € (trinta e um mil euros e sete cêntimos); --

---- iii. Contratação de Empréstimos de Médio e Longo Prazos para o financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 CENTRO-02-0853-FEDER-000028 – Área de Acolhimento Empresarial do Concelho de Nelas, através da Linha BEI PT 2020, até ao montante de 1.499.682,78 € (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e dois euros e setenta e oito cêntimos); -----

---- iv. Contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo para o financiamento da contrapartida nacional de Projeto Cofinanciado pelo Centro 2020, não elegíveis pela Linha BEI PT2020 – Autarquias, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no valor de 161.568,00 € (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito euros); -----

---- v. Contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo POSEUR, não elegíveis pela Linha BEI PT2020 – Autarquias, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no valor de 104.880,50 € (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos). -----

Reunião de 24/04/2019

---- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento do n.º 2, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprove para submissão a discussão e autorização da Assembleia Municipal, a lista de investimentos constantes do quadro seguinte e já aprovados em Reunião da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2018 e em Reunião da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018: -----

EMPRESTIMOS	DESIGNAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	VALOR	
		INVESTIMENTO	EMPRÉSTIMO
Financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 POSEUR-03-2012-FC-001030 - Abastecimento de água para consumo humano - Nelas, através da Linha BEI PT 2020	Abastecimento de água para consumo humano - Nelas	1.352.750,00 €	459.267,40 €
Financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo POSEUR, não elegíveis pela Linha BEI PT2020 - Autarquias, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro			70.000,00 €
Financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 POSEUR-03-2012-FC-001032 - Execução do Saneamento de Águas Residuais de Ribeirinha Canas de Senhorim Nascente, através da Linha BEI PT 2020	Execução do Saneamento de Águas Residuais de Ribeirinha Canas de Senhorim Nascente	445.230,50 €	31.904,07 €
Financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo POSEUR, não elegíveis pela Linha BEI PT2020 - Autarquias, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro			34.880,50 €
Financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 CENTRO-02-0853-FEDER-000028 - Área de Acolhimento Empresarial do Concelho de Nelas, através da Linha BEI PT 2020	Área de Acolhimento Empresarial do Concelho de Nelas	4.056.180,00 €	1.499.682,78 €
Financiamento da contrapartida nacional de Projeto Cofinanciado pelo Centro 2020, não elegíveis pela Linha BEI PT2020 - Autarquias, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro			161.568,00 €
TOTAL		5.854.160,50 €	2.257.302,75 €

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto, como resulta do documento que foi distribuído, já foram empréstimos deliberados em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, contratados, estão para Visto do Tribunal de Contas. E, portanto, é um documento que vai acompanhar o pedido de Visto ao Tribunal de Contas nos empréstimos BEI, que já foram contratados. Não foram só BEI, foi BEI e outros que foram contratados para estas infraestruturas que estão ali enunciadas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores, Dr.ª Sofia Relvas Marques e Dr. Fernando António Pais Silvério e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, aprovar a proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de abril de 2019, atrás descrita, referente ao pedido de autorização prévia dos investimentos a



Reunião de 24/04/2019

serem financiados por empréstimos de médio e longo prazo já anteriormente aprovados em Assembleia Municipal. -----

(119/2019/04/24)5.3.MINUTAS DOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DE OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO AUTÁRQUICO APROVADAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS DO PORTUGAL 2020, ATRAVÉS DA LINHA BEI PT - RATIFICAÇÃO

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de abril de 2019, que a seguir se transcreve: -----

---- “Aprovação das Minutas dos Contratos de Empréstimo a Médio e Longo Prazos para o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através da linha BEI PT. -----

---- Considerando: -----

---- I - A deliberação da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018 relativa à autorização para a contratação do empréstimo a médio e longo prazos para o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através da linha BEI PT, de acordo com o previsto no artigo 51.º, n.º2 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no valor global de 1.990.854,24€ (um milhão, novecentos e noventa mil e oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos); -----

---- II - Os referidos contratos referem-se ao financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020: -----

---- a) POSEUR-03-2012-FC-001030 – Abastecimento de água para consumo humano – Nelas; -----

---- b) POSEUR-03-2012-FC-001032 – Execução do Saneamento de Águas Residuais de Ribeirinha Canas de Senhorim Nascente; -----

---- c) CENTRO-02-0853-FEDER-000028 – Área de Acolhimento Empresarial do Concelho de Nelas; -----

---- III - Que em 25 de março de 2019, o Estado, através da “Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.” procedeu ao envio da minuta dos contratos de financiamento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal; -----

---- IV - Que compete à Câmara Municipal a aprovação da minuta dos respetivos contratos, nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- V - A urgência na celebração do contrato de empréstimo e respetiva remessa para apreciação prévia do Tribunal de Contas. -----

---- Procedo à aprovação das Minutas dos Contratos de Empréstimo a Médio e Longo Prazos para o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através da linha BEI PT, de acordo com o estabelecido no artigo 51.º e na alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.” -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores, Dr.ª Sofia Relvas



Reunião de 24/04/2019

Marques e Dr. Fernando António Pais Silvério e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de abril de 2019, atrás descrito, que aprovou as Minutas dos Contratos de Empréstimo a Médio e Longo Prazos para o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através da linha BEI PT. -----

(120/2019/04/24)5.4. A) MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA O FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DE PROJETOS COFINANCIADOS PELO POSEUR, NÃO ELEGÍVEIS PELA LINHA BEI PT2020 – AUTARQUIAS – RATIFICAÇÃO

B) MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA O FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DE PROJETOS COFINANCIADOS PELO CENTRO 2020, NÃO ELEGÍVEIS PELA LINHA BEI PT2020 – AUTARQUIAS - RATIFICAÇÃO

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de abril de 2019, que a seguir se transcreve: -----

---- “A) Aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo POSEUR, não elegíveis pela Linha BEI PT2020 – Autarquias; -----

---- B) Aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo Centro 2020, não elegíveis pela Linha BEI PT2020 – Autarquias. -----

---- Considerando: -----

---- I - A deliberação da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018 relativa à aprovação para a contratação dos empréstimos a médio e longo prazos, no valor global de 266.448,50€, para o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento co-financiadas pelo Centro 2020, no valor de 161.568,00€, e pelo POSEUR, no valor de 104.880,50€, e não elegíveis pela linha BEI PT2020 – Autarquias, com a Caixa Geral de Depósitos, por ter apresentado a proposta economicamente mais vantajosa; -----

---- II - Que em 15 de abril de 2019, a Caixa Geral de Depósitos procedeu ao envio das minutas dos contratos de financiamento e respetivos planos financeiros para apreciação e aprovação da Câmara Municipal; -----

---- III - Que compete à Câmara Municipal a aprovação das minutas dos respetivos contratos, nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- IV - A urgência na celebração dos contratos de empréstimo e respetiva remessa para apreciação prévia do Tribunal de Contas; -----

---- Procedo: -----

---- A) À aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo POSEUR, não elegíveis pela Linha BEI PT2020 – Autarquias, de acordo com o estabelecido no artigo 51.º e na alínea a) do n.º5 do artigo 52.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro; -----

---- B) À aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o



Reunião de 24/04/2019

financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo Centro 2020, não elegíveis pela Linha BEI PT2020 – Autarquias, de acordo com o estabelecido no artigo 51.º e na alínea a) do n.º5 do artigo 52.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.” -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores, Dr.ª Sofia Relvas Marques e Dr. Fernando António Pais Silvério e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de abril de 2019, atrás descrito, que aprovou a Minuta do Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo POSEUR, não elegíveis pela Linha BEI PT2020 – Autarquias e aprovou a Minuta do Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo Centro 2020, não elegíveis pela Linha BEI PT2020 – Autarquias. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral apresentou a seguinte declaração de voto: “Agradeço a palavra, Senhor Presidente, para dizer que, independentemente disto, há aqui dois documentos que são de ratificação, que já me pronunciei sobre eles e já fiz declaração de voto. Quero deixar bem claro uma coisa também que tem a ver com o que eu disse na altura que, obviamente, sobre os projetos em si não posso ser contra. Mas, não há nenhuma incoerência quando não se gosta, ou não se partilha, ou não se defende a forma como foi feito. Haveria aqui formas de, eventualmente, não onerar as gerações futuras de uma forma tão grande. Estamos a falar aqui de alguns valores razoáveis que nem valia a pena contemplar e andarem aqui a serem pagos a 20 anos, como a execução de saneamento de águas residuais da Ribeirinha, em Canas de Senhorim, que, eventualmente, podia ser pago com a não nomeação do Chefe de Gabinete que, eventualmente, evitaria isso. Ou como, por exemplo, o investimento da área de acolhimento empresarial do Concelho de Nelas que podia ter sido faseada. Eu percebo que tem que se aproveitar ali a linha de financiamento, mas as prioridades têm que ser feitas e quando nós andamos a fazer empréstimos em escalada tudo é importante, obviamente. Mas as prioridades, para mim, Senhor Presidente, permita-me que diga, obviamente que não partilhamos a mesma opinião, mas as prioridades não estão perfeitamente definidas. Não invalidando de esta declaração de voto, feita na reunião, sobre estes pontos, enviarei as duas, o que eu estou a falar, quero que fique em ata, mais, depois o que enviarei por escrito. Está bem? Obrigado.” -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 02 de maio de 2019, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: “Declaração de voto do Vereador do PPD/PSD de Nelas sobre os pontos 5.2., 5.3. e 5.4. da ordem de trabalhos: -----

---- Reunião de Câmara Municipal de Nelas de 24 de abril de 2019 - Declaração de voto do Vereador do PPD/PSD de Nelas, sobre os pontos 5.2., 5.3. e 5.4. da ordem de trabalhos: -----

---- Todos estes procedimentos estão diretamente relacionados com a contratualização de empréstimos que já foram submetidos a reunião de câmara realizada em 12 de setembro de 2018. Na altura votámos contra e naturalmente o nosso sentido de voto mantém-se, porque se mantêm também os pressupostos. Novos empréstimos que sobem hoje, em conveniência



Reunião de 24/04/2019

cósmica com a agenda do executivo, de novo a votação, decorridos que foram vários meses desde a sua aprovação. Também naturalmente não estão em causa os projetos em si, particularmente os que se prendem com o abastecimento de água para consumo humano – Nelas e a execução do saneamento de águas residuais de Ribeirinha – Canas de Senhorim Nascente, ou o da área de acolhimento empresarial do concelho de Nelas, embora este último tenha um muito significativo custo associado. Bem pelo contrário. No entanto, o executivo volta a enfermar no mesmo erro. Contratualizar os empréstimos na totalidade da sua participação, sem alocar qualquer verba devidamente almofadada para o efeito. Nem um cêntimo. Estamos a falar, por exemplo, de montantes, em alguns casos, na ordem dos 30 mil euros. E é esta questão fulcral da nossa divergência frontal. -----

---- Não há hipocrisia alguma quando se diz que se concorda com a realização de projetos, mas se discorda na forma como o atual executivo os decidiu concretizar. Preparar a componente do contributo financeiro por parte da Câmara para ajudar a custear os encargos dos projetos aos quais se candidatou era o que deveria ter sido feito. Estes empréstimos refletem inequivocamente não somente o irresponsável planeamento mas de igual modo a falta de vontade política em proceder a uma mais que justificada cativação financeira para ajudar a suportar as suas obrigações. E havia tantos caminhos a percorrer para evitar este avolumar da dívida municipal. Onde está a razoabilidade que deveria imperar na gestão financeira de um mandato como o atual que se configurava particularmente exigente? Onde está a contenção na despesa corrente? Onde estão os cortes com prestações de serviços inócuas, avenças que duplicam serviços já existentes nos quadros da autarquia e outros serviços e trabalhos especializados dúbios? Não está. E é disto tudo que estamos a falar. Esta ausência de planeamento estratégico e de gestão financeira conduziu-nos a esta situação de total incapacidade financeira da autarquia. -----

---- E era tão simples evitar este caminho. Bastava cortar na assustadora despesa corrente e na enormidade de custos associados a numerosas e onerosas nomeações políticas, avenças, assessorias, estudos e pareceres, duplicação de serviços, concursos desnecessários e muita festividade e contas de comunicação e imagem. Uma simples, mas fundamental, definição de prioridades. Este executivo privilegia o assessorio em detrimento do essencial, gasta mais do que recebe e o resultado é este que todos vemos e constatamos: a penúria financeira a que nos conduziu. -----

---- Assim se evidencia que diminuindo significativamente o montante destas rubricas haveria outro caminho a percorrer sem ser o de recorrer ao trilho mais fácil dos empréstimos. É este o cerne do muito que nos separa nesta matéria. -----

---- Por mais simples que seja a despesa, o presidente da câmara e o executivo remetem o fardo na sua totalidade para as gerações vindouras. E sem qualquer constrangimento. Uma brutal herança geracional, que hipoteca o nosso presente próximo e o futuro das gerações vindouras, com um endividamento assustador a pagar para além dos próximos 20 anos. -----

---- Bem podem o presidente e o executivo e o Partido Socialista dizer que os empréstimos não contam para a capacidade de endividamento, é verdade, mas a realidade nua e crua é que a dívida fica lá, e vamos todos ter de a pagar. -----



Reunião de 24/04/2019

---- O nosso voto é clara e inequivocamente contra a impreparação, contra a irresponsabilidade de gestão, contra o hipotecar do futuro dos nossos jovens, contra a dimensão da pegada da dívida geracional.” -----

6 - OBRAS PARTICULARES

6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 05 e 16 de abril de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 04 e 16 de abril de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 04 e 16 de abril de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

7.1.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos e será presente na próxima reunião, em virtude de que, na discussão e votação das isenções concedidas ao ABC – Académico Basket Club, de Nelas, teria que se ausentar da reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e a mesma ficaria sem quórum. -----

7.2.INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO



Reunião de 24/04/2019

---- Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos e será presente na próxima reunião, em virtude de que, na discussão e votação das isenções concedidas ao ABC – Académico Basket Club, de Nelas, teria que se ausentar da reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e a mesma ficaria sem quórum. -----

(121/2019/04/24)7.3.LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO – CLASSE A1: INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EXISTENTE PARA CONSUMO PRÓPRIO, COM CAPACIDADE DE 40 M³ – EMISSÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO. REQUERENTE: LUSO FINSA – INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A. LOCAL: ZONA INDUSTRIAL 1, DE NELAS, FREGUESIA DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2452, datada de 01/04/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licenciamento Simplificado – Classe A1: Instalação de posto de abastecimento de combustíveis existente para consumo próprio, com capacidade de 40 m³ – Emissão de licença de exploração. Requerente: Luso Finsa – Indústria de Comércio de Madeiras, S.A. Local: Zona Industrial 1, de Nelas, Freguesia de Nelas – Processo: 20/3/2017 -----

---- I – Enquadramento legal: -----

---- 1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 09 de outubro, que estabeleceu os procedimentos e as competências do licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis: -----

---- ANEXO III: -----

---- A - Instalações sujeitas a licenciamento simplificado -----

---- Ficam sujeitas a licenciamento simplificado as instalações das seguintes classes, que não incluem instalações onde se efetue o enchimento de taras ou de veículos-cisterna: -----

---- Classe A1: -----

---- a) Instalações de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38°C, com capacidade igual ou superior a 4,500 m³ e inferior a 22,200 m³; -----

---- b) Instalações de armazenamento de combustíveis líquidos com capacidade igual ou superior a 50 m³ e inferior a 100 m³; -----

---- c) Instalações de armazenamento de outros produtos de petróleo com capacidade igual ou superior a 50 m³ e inferior a 100 m³; -----

---- d) Postos de abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo com capacidade igual ou superior a 10 m³. -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, que procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro; -----

---- Artigo 5.º - Licenciamento municipal -----

---- 1 - É da competência das câmaras municipais: -----

---- b) O licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional; -----

---- 4 - O alvará de autorização de utilização, a que se refere o n.º 3 do artigo 74.º do regime



Reunião de 24/04/2019

jurídico da urbanização e da edificação, emitido no âmbito do procedimento de controlo prévio e nos termos dos artigos 62.º e seguintes do mesmo regime, constitui título bastante de exploração das instalações a que se refere o n.º 1, sem prejuízo do disposto na alínea c) do artigo 111.º do regime jurídico da urbanização e da edificação. -----

---- Artigo 14.º Licença de exploração -----

---- N.º 1 - A licença de exploração é concedida após verificação da conformidade da instalação com o projeto aprovado e do cumprimento das condições que tenham sido fixadas, no prazo de 10 dias após a realização da vistoria final ou da realização das correções que lhe tenham sido impostas. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Assim sendo, realizada a vistoria final ao local, no dia 14/02/2018, com parecer favorável da comissão municipal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), conjugado com o Decreto-Lei n.º 217/2012 de 9 de outubro, que procede quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, não vejo inconveniente na emissão da Licença de Exploração do Posto de Abastecimento, desde que cumpridas as disposições legislativas aplicáveis, nomeadamente às condições de segurança, de higiene e ambientais em vigor. -----

---- 2. Nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 1188/2003 de 10/10 com posteriores alterações, deverá constar da licença de exploração: -----

---- Finalidade da Instalação: Posto de Abastecimento de Combustíveis Existente para Consumo Próprio, com capacidade de 40 m³. -----

---- Caracterização da instalação: -----

---- - Zona de armazenagem de combustíveis com reservatório de combustível aéreo de 40 m³;

---- - Ilha de abastecimento, onde se situa a unidade (bomba) de abastecimento; -----

---- - Zona de abastecimento; -----

---- - Redes de infraestruturas instaladas. -----

---- Morada/sede: Zona Industrial 1 de Nelas; Localidade: Nelas; Freguesia: Nelas; Concelho: Nelas -----

---- Condicionantes: A instalação fica sujeita à legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro na atual redação e a Portaria n.º 1188/2003, de 10/10, com posteriores alterações, bem como às condições de segurança, de higiene e ambientais. ---

---- 3. Nos termos do artigo 18.º, n.º 2 da Portaria n.º 1188/2003 de 10 de Outubro, alterado pela portaria n.º 1515/2017 de 30/11, enviar cópia do alvará de exploração para a ANPC, a fim de se efetuar a comunicação da localização e entrada em funcionamento da mesma. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração de V. Ex.ª” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto era para aprovação de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. Perguntou se alguém se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a emissão de licença de exploração, referente ao licenciamento simplificado, Classe A1: Instalação de posto de abastecimento de combustíveis existente para consumo próprio, com capacidade de 40 m³, a que se refere o processo n.º 20/3/2017, em que é requerente a empresa Luso Finsa –



Reunião de 24/04/2019

Indústria de Comércio de Madeiras, S.A, com sede na Zona Industrial 1, de Nelas, Freguesia de Nelas, nos termos da informação interna n.º 2452, datada de 01/04/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(122/2019/04/24)7.4.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ MANUEL BORGES – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2876, datada de 08/04/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de José Manuel Borges (PR.005861.2019/P_ARB_041267) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, na atual redação, para as ações de (re)arborização de José Manuel Borges (PR.005861.2019 / P_ARB_041267), na freguesia Vilar Seco, e na localidade de Santar da União das Freguesias de Santar e Moreira, concelho de Nelas, de acordo com a localização apresentada das parcelas tenho a informar o seguinte: -----

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 8,13ha, as parcelas são para (re)arborizar com as seguintes espécies (conforme plantas em anexo): -----

---- - Parcela 1: Carvalho-americano (*Quercus sp.*) em 4,21ha, com um compasso de 4x4; ----

---- - Parcela 2: Paulónia (*Paulownia tomentosa*) em 0,51ha, com um compasso de 5x4; -----

---- - Parcela 3: Choupo-nacional (*Populus nigra*.) em 2ha, com um compasso de 3x3; -----

---- - Parcela 4: Pinheiro Silvestre (*Pinus sylvestris*) em 0,56ha, com um compasso de 6x6; ---

---- - Parcela 5: Carvalho-americano (*Quercus sp.*) em 0,85ha, com um compasso de 6x6; ----

---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção, Espaço Agrícola de Produção, Estrutura Ecológica Municipal e rede complementar – IC37 prevista. -----

---- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, estão inseridas em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), em REN (Reserva Ecológica Nacional), e encontram-se em Rede Rodoviária-Rede complementar – Itinerário complementar: IC37 – Zona de servidão *NON Edificandi*; -----

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresenta-se em risco muito baixo, baixo, moderado e alto na carta de risco de incêndio florestal; -----

---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, e as parcelas encontram-se confinantes com zonas de faixas de gestão de combustíveis, nomeadamente rede secundária – rede viária, que nestes casos deve cumprir o estipulado no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação, sendo de referir o afastamento entre copas; -----

---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. E deve ser garantida uma distância mínima de (re)arborização às extremas da propriedade de pelo menos 5 metros. -----

---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes



Reunião de 24/04/2019

legais e o estabelecido no projeto aprovado pelo ICNF, nada há a opor ao projeto apresentado.

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor José Manuel Borges propõe-se plantar carvalho-americano, paulónia, choupo-nacional e pinheiro-silvestre em cerca de 8 hectares. ---

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que se queria pronunciar. Agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que queria, sobre este ponto, dizer uma coisa que apraz registar. Recorda que no início vinham propostas depois do incidente gravoso que afetou o nosso Concelho em 2017, estavam a vir propostas de eucalipto, que eles estavam a chumbar e a voltar para trás. Não sabe se do conhecimento deles irem chumbando isto, o que é certo é que as últimas propostas, já é para aí a quarta, ou a quinta proposta com alguma consecutividade que tem aparecido, que já não aparece o eucalipto e aparece o choupo nacional, pena não ser o pinheiro manso, mas é o pinheiro-silvestre, mas é nosso, e o carvalho e a paulónia, tudo árvores resilientes e que, neste ponto, lhe agrada registar e que fique também registado. E o seu voto favorável, neste ponto, é com isto e tendo em consideração, como no ponto anterior, o parecer técnico dos Serviços. --

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a emissão de parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Manuel Borges, na freguesia de Vilar Seco e na localidade de Santar, da União de Freguesias de Santar e Moreira, deste Concelho de Nelas, nos termos da informação interna n.º 2876, datada de 08/04/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----

(123/2019/04/24)7.5.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – BAILE DA PÁSCOA, NO DIA 21/04/2019 A 22/04/2019, DAS 21:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO, NO FOLHADAL – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DO FOLHADAL – CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO - RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2930, datada de 11/04/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença para recinto improvisado – Baile da Páscoa, no dia 21/04/2019 a 22/04/2019, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte. Local: Sede da Associação, no Folhadal – Requerente: Associação do Folhadal – Centro Social, Cultural e Recreativo -----

---- I – Enquadramento: -----

---- A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º -----

---- - Aos recintos destinados a espetáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar específico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02 de 16 de dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; -----

---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação -----

---- N.º 1 - Efetuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a



Reunião de 24/04/2019

entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: -----

---- a) O despacho de aprovação da instalação; -----

---- b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. -----

---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- - Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de um evento normalmente realizada neste local, chamando-se especial atenção para: -----

---- a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no “Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas”, exceto se for isenta da mesma; -----

---- b) Lotação máxima – 100 pessoas; -----

---- c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capítulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro; -----

--- d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; -----

---- e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas; -----

---- f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, referente ao Baile da Páscoa, no dia 21/04/2019 a 22/04/2019, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, sito à Sede da Associação, no Folhadal, em que é requerente a Associação do Folhadal – Centro Social, Cultural e Recreativo, nos termos da informação interna n.º 2930, datada de 11/04/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(124/2019/04/24)7.6.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – TAXAS PELA LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – BAILE DA PÁScoa, NO DIA 21/04/2019 A 22/04/2019, DAS 21:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO, NO FOLHADAL – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DO FOLHADAL – CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO – ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR - RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2931, datada de 11/04/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais – Taxas pela licença para recinto improvisado – Baile da Páscoa, no dia 21/04/2019 a 22/04/2019, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte. Local: Sede da Associação, no Folhadal – Requerente: Associação do Folhadal – Centro Social, Cultural e Recreativo – Isentar, ou Reduzir, ou Indeferir -----

---- I – Enquadramento Legal: -----



Reunião de 24/04/2019

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----

---- Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ser considerada uma associação recreativa e cultural, conforme documentos em anexo. -----

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais pela licença para recinto improvisado, referente ao Baile da Páscoa, no dia 21/04/2019 a 22/04/2019, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, sito na Sede da Associação, no Folhadal, em que é requerente a Associação do Folhadal – Centro Social, Cultural e Recreativo, nos termos da informação interna n.º 2931, datada de 11/04/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ---

8 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrado a Ordem de Trabalhos. Perguntou se alguma das pessoas presentes pretende usar da palavra. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, o Estimado Público e os Senhores Funcionários. Afirmou que tinha uma pequena questão. Já que se falou ali em postos de trabalho da empresa Aquinos, gostaria de saber se o Senhor Presidente tem esses dados e lhos pode mostrar. E, se desde o último mandato, que acabou em 2017, até à presente data, se aumentaram os postos de trabalho no nosso Concelho, ou se diminuíram. Era só esse esclarecimento que ele gostaria de saber. Não sabia se o Senhor Presidente entendeu, portanto, se desde 2017 até à presente data, se aumentaram, ou diminuíram, os postos de trabalho. -----

---- O Senhor João Manuel Lopes Pereira cumprimentou todos os presentes. Afirmou que o



Reunião de 24/04/2019

Senhor Presidente, na reunião de Câmara de setembro de 2018, garantiu que os parques infantis iriam ser reabertos e requalificados em outubro de 2018. Nós estamos no final de abril de 2019 e até agora, nada. Além disso, pediu um empréstimo de 450.000,00 euros, 50.000,00 euros dos quais para os parques infantis. Do que depreendeu, desse empréstimo, ainda não foi todo usado, pelo menos em 2018. A pergunta que faz ao Senhor Presidente é a seguinte: Não é uma prioridade para o Senhor Presidente reabrir os parques infantis? Outra pergunta tem a ver com um milhão de euros que está referenciado como Outros nas despesas da Câmara, que acha que seria muito importante esclarecer, porque, tendo em conta as dívidas da Câmara, o deficit que a Câmara apresenta, um milhão de euros é um valor muito importante. Para finalizar, gostava de saber se a Câmara tem conhecimento de um pedido da empresa FORTESCUE METALS GROUP de pedido de direitos de prospeção de lítio e outros minerais para a zona da Boavista, que engloba parte do Concelho de Nelas e também de Lobão, que engloba outra parte do Concelho de Nelas. Se tem conhecimento. Se sim, se não. E o que é que sabem neste momento e quais serão os custos ambientais desta situação para o Concelho de Nelas. Já agora, pode dizer que isto está no Aviso n.º 6581, de 2019 e no Aviso n.º 6133, de 2019. A FORTESCUE METALS GROUP é uma empresa australiana que quer fazer prospeção. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente à criação de emprego das empresas e à taxa de desemprego, de inscritos, residentes no Concelho, no Instituto do Emprego, a baixa, os números, nunca mais, que ele tenha informação, subiram acima dos 400 desempregados, inscritos, do Concelho de Nelas. A taxa de desemprego, a nível nacional, tem baixado progressivamente. Pelo andamento que vimos das empresas, a taxa de emprego, a empregabilidade, tem crescido em todas as empresas. Ele, Senhor Presidente, não tem o número concreto, não lhe pode dizer quantos postos de trabalho, em concreto, foram criados, mas sabe que é uma grande, o que é ótimo também para o nosso tecido empresarial e para o nosso emprego. Há uma grande capacidade de absorção de pequenos problemas que vão surgindo, como a empresa Mendes & Morais, ou como picos de produção de outras empresas que despedem trabalhadores e que são absorvidos por outras Unidades. E, felizmente, ao ritmo que é possível, continuam Unidades empresariais a procurar a Câmara, como ainda votaram ali dois, desbloquearam o problema do Senhor José Cardoso, tentar avançar e dar todas as condições para que a empresa Endopure avance. É isso que lhes cabe fazer. Dirigindo-se ao Senhor Arlindo Duarte, o Senhor Presidente afirmou que, genericamente, na Região, o problema da falta de mão-de-obra é já um problema que constitui, passou da falta de emprego o problema agora para a falta de mão-de-obra. Todos os empresários com quem o Senhor Arlindo falar é disso, certamente, que lhe falam. As respostas ao Senhor João Pereira são: sim, sim e sim. Os parques infantis são prioridade. A segunda pergunta já não sabia o que era, mas, de certeza que era sim. E a terceira pergunta também, a questão da prospeção do lítio, sim. A Câmara foi contactada. Ele, Senhor Presidente, não sabia se o Senhor João Pereira sabia alguma coisa sobre lítio. Mas, já que fez a pergunta, o Governo reservou as principais reservas, ou potenciais reservas de lítio existentes no País para um concurso público internacional, que estão excluídos desta prospeção, onde está, no Concelho de Nelas, incluída toda a ex-zona mineira da Urgeiriça, está incluída no concurso público internacional,



Reunião de 24/04/2019

porque onde há urânio, onde há granito, há muita probabilidade de haver formação histórica deste lítio, que é um componente para carregar as baterias dos carros e dos telemóveis. E, portanto, essa empresa requereu 60, ou 70 licenças ao Governo Português para fazer prospeção. Não é exploração. É prospeção, para ver onde é que há lítio fora dessas áreas reservadas e, de facto, comunicaram ao Concelho de Nelas que, ao abrigo de uma autorização do Governo, vão prospeccionar em parte do Município de Nelas, como em Mangualde, como em quase todos os Concelhos aqui da Região Centro. Esteve cá um representante da empresa, um escritório de Advogados do Porto, e explicaram que, meramente nesta fase, o que se vai fazer é fazer prospeção da existência, ou não, de lítio, sem qualquer impacto de natureza ambiental a que eles sabem que somos muito sensíveis porque nós alertámos relativamente á nossa história industrial e ambiental, que eles também conheciam bem. Portanto, sim, estão publicados, os Avisos estão publicados que vai haver prospeção de lítio. Mas é, praticamente, no País inteiro que isso vai suceder. Não pareceu, por parte da Câmara, nada de especial que devesse ter alguma preocupação de natureza pública, ou de ordem pública, no sentido de alertar pessoas que havia uma empresa que ia fazer prospeção de lítio aqui no Concelho de Nelas. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora D.^a Arlete Garcia para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezoito horas e treze minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Assistente Técnica,
